


PROTOCOLO GERAL

ASSUNTO

Nr

  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Nr.....

**AUTOS DE CREDENCIAMENTO 148/2025**

**EDITAL 001/2022 CELC - OCS/PSA**

**Processo Administrativo nº 64590.000962/2022-62 - Inexigibilidade de Licitação**

**ASSUNTO: Credenciamento de CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINICA LTDA**

**OBJETO:** credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), para a prestação de serviços assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica, atenção domiciliar (home care), transporte de pacientes em ambulâncias (atendimento pré-hospitalar móvel e inter-hospitalar) e de apoio diagnóstico e terapêutico.

**Anexos: Processo Administrativo nº 64590.000962/2022-62 - Inexigibilidade de Licitação**

**Movimento do Processo**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA				
1			14				
2			15				
3			16				
4			17				
5			18				
6			19				
7			20				
8			21				
9			22				
10			23				
11			24				
12			25				
13			26				



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## CARTA-PROPOSTA

Razão Social: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA		CNPJ: 28.573.361/0001-46
Endereço: RUA ANTÔNIO RABELO JUNIOR, 161 – MIRAMAR ECO BUSINESS (SALA 1405/1408)		Telefone/fax: (83) 3191-0000
Área de Atuação: MEDICINA	Especialidade: CARDIOLOGIA	
Representante Legal: HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO		CPF: 024.156.654-10

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do Hospital de Guarnição de João Pessoa a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2025 - HGuJP, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de Serviços de Saúde - 2025, Anexo H do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Identificação			
Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
[REDACTED]	CRM 5663	CARDIO - CIRURGIÃO	CONSULTA (PARA CIRURGIA CARDIACA)
	CRM 9731	CARDIO - ARRITMOLOGISTA	CONSULTA P/ARRITMIA (LAUDA HOLTER E MAPA)
	CRM 5346	CARDIO - CLINICO	CONSULTA E EXAMES (ECO E DOPPLES)
	CRM 9932	CARDIO - ONCOLOGICO	CONSULTA E EXAMES (ECO E DOPPLES)
	CRM 7153	CARDIO - ESPORTIVO	(APENAS EXAME) MAPA, HOLTER E TESTE ERGOMETRICO
	CRM 7930	CARDIO - INTERVENCIONISTA	CONSULTA
	CRM 11455	PNEUMOLOGISTA	(APENAS EXAME) CARDIOPULMONAR
	CRM 10613	CARDIOLOGISTA	(APENAS EXAME) CARDIOPULMONAR
	CRM 9816	CARDIOLOGISTA	CONSULTA

HEMÍONES CABRAL ATA CAROLINA MULLARCS	CRM 8818	CARDIOLOGISTA	CONSULTA
ILUIES DANILO BRENO AMORIM	CRM 10213	CARDIOLOGISTA	CARDIO-PULMONAR (ABENAS EXAME)
DE SOUZA THIAGO LINS FACUNDES	CRM 14422	PNEUMOLOGISTA	CARDIO-PULMONAR (ABENAS EXAME)
LIMA GOMES DE OLIVEIRA MIGLIARI E. ANDRE	CRM 1830	INTERVENCIÓNISTA CARDIO-	CONSULTA
BOMUNO LEAL ALMEIDA	CRM 1123	ESPORTIVO CARDIO-	ERGOMETRICO HOTEL E TESTE ABENAS EXAME) MAPA
TAVARES DE MELLO MARCELO DANTAS	CRM 8935	ONCOLOGICO CARDIO-	(ECO E DOPPLER) CONSULTA E EXAMES
COSTA FIGHO HEMÉS FERNANDES DA	CRM 2348	CARDIO - CLINICO	(ECO E DOPPLER) CONSULTA E EXAMES
TAVOLETA GABRIEL BEGEBINETI	CRM 8131	ARRITMOLOGISTA CARDIO-	(LAUDA HOTEL E MAPA) CONSULTA ARRITMIA
MACHADO DANIEL MARCELO SILVA	CRM 2883	CIRURÇIAO CARDIO-	CIRURÇIA CARDIACA CONSULTA PARA
	no Consel o regist	Especialidade	Organização
Identificação			

As documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:  
 Solicitos de saúde - 2022, Anexo H do Edital. Para tanto, foram devidamente anexados  
 anexos, inclusive com os valores e instruções constantes Referencial de Custos de  
 condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2022 - HOSP, e em suas  
 e respectivas manifestação para contratação, decidindo total concordância com as  
 licitação e credenciamento de OCSA PSA do Hospital de Guaranição de João Pessoa

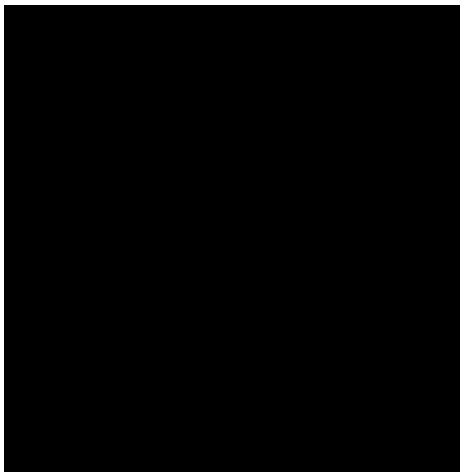
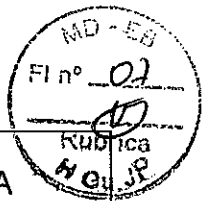
O interessado acima identificado vem requerer a Comissão Especial de

Representante Legal: HEMÉS FERNANDES DA COSTA FIGHO	CPF: 054.228.024-10
Área de Atuação: MEDICINA	Especialidade: CARDIOLOGIA
ECO BUSINESS (SALA 1402/1408)	(83) 3181-0000
Endereço: RUA ANTONIO RABELO JUNIOR - Fátima - MARANHÃO	Telefone:
CID: 6104	
Endereço: CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINIC. CIP. 28 213 38 10001-48	

## ATA-PROPOSTA

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
 EXERCITO BRASILEIRO  
 MINISTERIO DA DEFESA



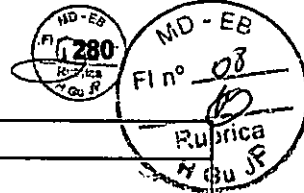


CRM 7820	CARDIO-PEDIATRA	(APENAS EXAME) ECOCARDIOGRAMA INFANTIL
CRM 12779	CARDIOLOGISTA	CONSULTA E TESTE ERGOMETRICO
CRM 12386	CARDIOLOGISTA	CONSULTA E TESTE ERGOMETRICO
CRM 11423	CARDIOLOGISTA	CONSULTA E TESTE ERGOMETRICO

Observação. em relação aos médicos deverá informar obrigatoriamente se vão realizar apenas consulta, ou se estes farão outros procedimentos médicos cobertos pelo FUSEx.



2

**2) Relação de Serviços:**

Código CBHPM 5ª Ed	Serviço (exemplo)	Observação
1.01.01.01-2	CONSULTA	AMBULATORIAL
4.01.01.01-0	ELETROCARDIOGRAMA	AMBULATORIAL
4.09.01.10-6	ECOCARDIOGRAMA	AMBULATORIAL
4.09.01.36-0	DOPPLER DE CAROTIDAS VERTEBRAIS	AMBULATORIAL
4.09.01.41-6	DOPPLER COLORIDO DE VASOS VISCERAIS	AMBULATORIAL
4.09.01.43-2	DOPPLER DE VEIA CAVA INFEIOR	AMBULATORIAL
4.09.01.04-1	US TORACICA EXTRACARDIACA	AMBULATORIAL
4.09.01.38-6	ULTRASSOM PULMONAR	AMBULATORIAL
4.01.01.06-5	ERGOESPIROMETRIA	AMBULATORIAL
4.14.01.29-8	BRONCOESPASMO	AMBULATORIAL
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA	AMBULATORIAL
4.01.01.03-7	TESTE ERGOMETRICO	AMBULATORIAL
2.01.02.02-0	HOLTER 24H	AMBULATORIAL
2.01.02.03-8	MAPA 24H	AMBULATORIAL

3) Relação de Equipamentos Técnicos: APARELHOS DE MAPAS, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, ESTEIRA DE TESTE ERGOMETRICO E ESTEIRA DE ERGOESPIROMETRIA.

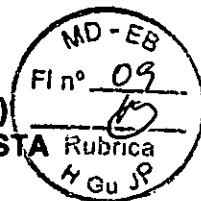
4) Dias e Horários de Atendimento: Segunda a sexta das 07:30 às 18:00h

(4) Dias e Horários de Atendimento: segunda a sexta das 07:30 às 18:00h

ESTEIRA DE ERGOSPIROMETRIA  
 ELETROCARDIOGRAMA, ECOCARDIOGRAMA, ESTEIRA DE TESTE ERGOMETRICO E  
 (3) Relação de Equipamentos Técnicos: ALFABETOS DE MAPAS HOLLER

8-30.20.10.2	MAPA 24H	AMBULATORIAL
0-20.20.10.2	HOLLER 24H	AMBULATORIAL
4.01.10.10.4	TESTE ERGOMETRICO	AMBULATORIAL
4.10.20.10.4	ESPIROMETRIA	AMBULATORIAL
8.02.10.10.4	ERGOSPIROMETRIA	AMBULATORIAL
4.10.10.10.4	ERGOSPIROMETRIA	AMBULATORIAL
4.88.10.80.4	ULTRASSOM PULMONAR	AMBULATORIAL
4.40.10.80.4	EXTRACARDIACA US TORACICA	AMBULATORIAL
4.24.10.80.4	INFERIOR DOPPLER DE VEIA CAVA	AMBULATORIAL
4.14.10.80.4	VASOS VISCERAIS DOPPLER COLORIDO DE	AMBULATORIAL
4.08.10.38.0	VERTEBRAIS DOPPLER DE CAROTIDAS	AMBULATORIAL
4.08.10.10.8	ECOCARDIOGRAMA	AMBULATORIAL
4.01.10.10.4	ELETROCARDIOGRAMA	AMBULATORIAL
4.10.10.10.1	CONSULTA	AMBULATORIAL
CVHM 2: E9	serviço (exemplo)	observação
Código		

(2) Relação de Serviços:



**ANEXO I ao Edital nº 01/2025 - Credenciamento OCS / PSA (HGuJP / 2025)**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (OCS) E CARTA-PROPOSTA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

Ao Sr(a). Diretor(a) Do Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP

A Empresa CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA, estabelecida à RUA ANTÔNIO RABELO JUNIOR, 161 – ECO BUSINESS, SALA 1405, BAIRRO DO MIRAMAR, CEP 58032-090, na cidade de João Pessoa, Paraíba, telefones: (83) 3191-0000 e (83) 993964840, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.573.361/0001-46, na condição de Organização Civil de Saúde inscrita no CRM/PB sob o nº 814, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FuSEx, SAMMED, PASS e Ex-Cmb, na especialidade de CARDIOLOGIA.

Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica: telefone (83) 3191-0000 e (83) 993964840 (Janaina - Faturista)

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 01/2025, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição etc.) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA, o Sr. HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO, identidade de nº 1.716.650, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

*Hermes Fernandes da Costa Filho*



**Dr. Hermes Fernandes**  
Cardiologista/Ecocardiógrafista  
CRM-5346/RQE-3124/4847

ANEXO I ao Edital nº 012025 - Credenciamento OCS / PSA (HGUJP / 2025)  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (OCS) E CARTA-PROPOSTA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

À(s) Diretor(a) Do Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGUJP

A Empresa CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINIC LTDA, estabelecida à RUA ANTONIO SABBIO JUNIOR, 161 - ECO BUSINESS, SALA 1402, BAIRRO DO MIRAMAR, CEP 58032-090, na cidade de João Pessoa, Paraíba, telefones (83) 3191-0000 e (83) 993964840, inscrita no CNPJ nº 28.573.381/0001-16, na condição de Organização Civil de saúde inscrita no CRMSP nº 814, vem requerer seu credenciamento para prestar serviços aos usuários do FUSEL SAMMED, PASS e Ex-Cmd, na especialidade de CARDIOLOGIA.

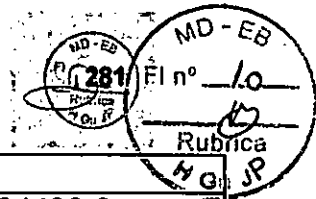
Disponibilizamos os seguintes meios para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para atendimento da vistoria técnica: telefone (83) 3191-0000 e (83) 993964840 (Jáquina - Faltuista)

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 012025, com o qual esta empresa (ou Associação, Instituição etc) declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Designado para representar legalmente e a intervir pelo(a) CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINIC LTDA, o Sr. HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO, identidade de nº 1.712.850, constando também em anexo a credencial que o autoriza a participar deste procedimento administrativo.

João Pessoa, PB, 23 de abril de 2025

HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO  
RG: 1.712.850



5) Dados Bancários: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA CINC		
Banco: INTER	Agência: 0001-9	Conta Corrente: 16334490-6

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): clincfinanceiro@gmail.com
---

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

*Hermes Fernandes de Costa Filho*  
[Redacted Signature]

  
Dr. Hermes Fernandes  
Cardiologista/Ecocardiografista  
CRM: 5346/POE: 3126/4647

RG: 1318820  
HERMES FERNANDES DA COSTA FIGHO

1090 Pessoas, PB, 50 de abril de 2022

cmcdmanceito@gmail.com

2) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

Banco: INTER

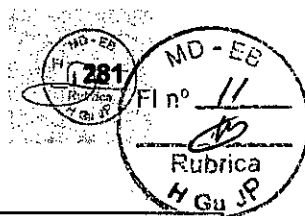
Agência: 0001-3

Conta Corrente: 10334400-8

2) Dados Bancários: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA CIMC

**Edital nº 01/2025 - Credenciamento OCS / PSA (HGuJP / 2025)**

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:



1. HABILITAÇÃO JURIDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONOMICO-FINANCEIRA	

3. DECLARAÇÃO	

4. QUALIFICAÇÃO TECNICA	

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

Hermes Fernando de Costa Filho  
[Redacted Signature]

**Dr. Hermes Fernandes**  
Cardiologista/Ecocardiógrafo  
CRM: 5346/RQE: 3124/4647





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): [REDAZIDA]

Inscrição: **0223 8453 1279**

Zona: 001      Seção: 0184

Município: 20516 - JOAO PESSOA

UF: PB

Data de nascimento: 30/10/1976

Domicílio desde: 09/01/1993

Filiação: - IRENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES

- HERMES FERNANDES DA COSTA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 13:56 em 24/04/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos eletorais ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

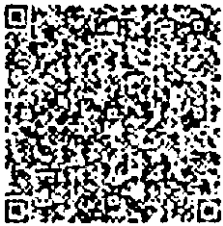
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AEK+./TVS.STQJ.93PR**



AKK+ \TV2.2T01.93PB

meio do código:

na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por sua autenticação por meio da confirmação na página do Tribunal Superior Eleitoral. Este certificado de qualificação eleitoral é expedido gratuitamente.

em Portugal, pelo sistema de identificação:

todos os dados ou informações contidas nos documentos administrativos, contendo: e dados contidos em qualquer sistema de informação, incluindo: dados de cadastro eleitoral e de identificação por sistema de identificação em Portugal; identificação por identificação civil, por: A identificação do documento de direitos políticos decorre da inexistência de dados de nacionalidade; cancelamento de dados de identificação;

informações, excetuando as seguintes: e a regularização de dados de cadastro eleitoral, quando se trata de dados do sistema e existência de outras informações, em qualquer sistema, pelo sistema eleitoral e não sendo quando necessário, o atendimento e convocação de Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos. O conceito de direitos políticos tem a identificação do documento de direitos políticos, o regular exercício do voto. RES-TSE nº ST.853\5004:

CERTIDÃO emitida às 13:28 em 24/04/2025

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MEDIC/A/MEDICO

- HERMES FERNANDES DA COSTA

Filiação: - IRENE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES

Data de nascimento: 30/10/1978

Domicílio desde: 09/01/1993

Município: 20216 - JOAO PESSOA

UF: PB

Inscrição: 0553 8423 1578

Sexo: 001

Idade: 0184

Eleitor(a): HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO

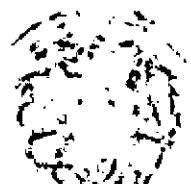
com a Justiça Eleitoral na presente data.

diante a RES-TSE número ST.853\5004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está OUIE Certificado que, de acordo com os procedimentos do Cadastro Eleitoral e com o que

### CERTIDÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

## Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGICA- CLINC LTDA**, nome fantasia **CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGICA- CLINC LTDA**, registro nº **814**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **RUA ANTÔNIO R. JÚNIOR, 161 - MIRAMAR**, na cidade de **JOÃO PESSOA/PB**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO**, inscrito com o CRM nº **5346**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **9cab6952c7e5e3e7f0108683ef65659911ab7f43**

Emitida eletronicamente via internet em **26/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PB.

Emitida eletronicamente via internet em 25/03/2022

Chave de validação n.º 5c9p0025c1020301101080830-0202051101173

sem mais para o momento, firmamos o presente:



Por ser verdade, firmo a presente para os fins de direito.

FERNANDES DA COSTA RIBEIRO, inscrito com o CRM n.º 2340,  
PESSOALPB, está inscriuando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) HERMES  
RECUFAR, sito à RUA ANTONIO R. JUNIOR, TEL - MIRAMAR, na cidade de JOÃO  
CARLOS - RJ, inscrita no n.º 814, tipo de inscrição DEFINITIVA -  
CARDIOLOGICA - CLINIC LTDA, nome fantasia CLINICA INTEGRADA DE  
Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento CLINICA INTEGRADA DE

Cartão de Direção Técnica

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAIBA





ESTADO DE PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REDESIMPB



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 28971

**Razão Social:** CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA

**Nome Fantasia:** CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC

**CNPJ:** 28.573.361/0001-46

**Inscrição Municipal:** 1386808

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Exerce no endereço), 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Exerce no endereço)

**Município:** Município de João Pessoa **Endereço:** RUA ANTONIO RABELO JUNIOR, SALA 1401 1403 1405 1407 EDIF ECO BUSINESS CENTER, MIRAMAR

**CEP:** 58032090

**Local e data:** Município de João Pessoa, sexta, 14 de março de 2025

**Vencimento:** Indeterminado

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento

## Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 2503DAJK9N

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS DE BRITO

EMITIDO PEGO FUNCIONARIO SAMYA PARAVELLA VARELA MESTREIROS DE BRITO  
Código de Autenticidade: 2203DA7K8M

Este sistema refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não a regularização do imóvel.  
Operação

Diretoria de Licenciamento Mercantil - Secretaria Municipal de Planejamento  
**SAMYA PARAVELLA VARELA MESTREIROS DE BRITO**

Atividade: indeterminado

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 14 de maio de 2022

CEP: 58035000

1402 1401 EDIF. ECO BUSINESS CENTER, MIRAMAR

Município: Município de João Pessoa Endereço: RUA ANTONIO VARELA JUNIOR, 2141 1401 1403

desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Exerce no endereço)  
registro judicial - ECG, EEC e outros exames similares (Exerce no endereço) 1510-0100 - Empresas e  
indústrias exceto responsáveis jurídicas (Exerce no endereço) 8840-2108 - Serviços de diagnóstico por  
e imagens (Exerce no endereço) 8840-2101 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação  
Atividades de diagnóstico (Exerce no endereço) 8822-0104 - Treinamento em desenvolvimento profissional  
no endereço) 8820-0105 - Atividades de profissionais da saúde (Exerce no endereço) 8820-0104 -  
psicologia e psicanálise (Exerce no endereço) 8313-1100 - Atividades de condicionamento físico (Exerce  
unidades hospitalares para atendimento a pacientes (Exerce no endereço) 8820-0103 - Atividades de  
complementares (Exerce no endereço) 8810-1105 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e  
endereço) 8830-2105 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames  
diagnósticos 8810-1101 - Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e  
Atividade principal: 8830-2105 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço)

Inscrição Municipal: 1388808

CNPJ: 28.253.381/0001-48

Nome Fantasia: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLIC

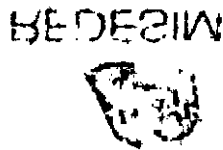
Razão Social: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLIC LTDA

Número 28871

**FUNCIONAMENTO  
ATUAL DE LOCALIZAÇÃO E**

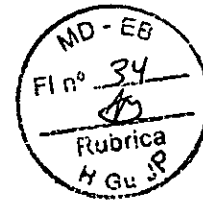


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO MERCANTIL -  
PESSOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
ESTADO DE PARAÍBA





**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
Secretaria de Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária



**LICENÇA SANITÁRIA N° 04925 M**

Número do protocolo: 2943-25-JP-ALT

Cód. verificador: 8fy7you0

**Dados da solicitação**

**Dados do empreendimento**

RAZÃO SOCIAL CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA	CNPJ/CPF 28.573.361/0001-46
ATIVIDADES LICENCIADAS 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	
ENDEREÇO Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, Salas 1401, 1403, 1405 e 1407.	BAIRRO, CIDADE Miramar, João Pessoa, PB

**Responsável Técnico**

NOME Hermes Fernandes da Costa Filho - CRM-PB 5346
---

**Informações**

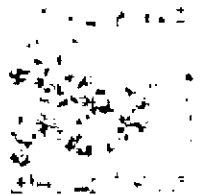
NÚMERO DA LICENÇA 04925 M	EXERCÍCIO DA LICENÇA 2024/2025	VENCIMENTO 07/07/2026
------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

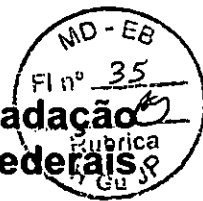
**Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.**

Observe a data de validade da sua Licença Sanitária. A não renovação após esta data implicará em infração sanitária prevista na Lei Municipal No 10.430, de 14 de fevereiro de 2005 e sujeitará o infrator às penalidades previstas na referida legislação. Recomendamos ainda que o responsável pelo estabelecimento proceda com o pedido de renovação da Licença Sanitária 30 (trinta) dias antes da data do vencimento.

João Pessoa/ Paraíba, 09 de abril de 2025.

O processo digital pode ser acessado por meio do QR CODE localizado no canto superior direito deste documento





CNPJ <b>28.573.361/0001-46</b>	Rezaõ Social <b>CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Março/2025</b>	Data de Vencimento <b>17/04/2025</b>	Número do Documento <b>07.16.25097.8418047-0</b>	Pagar este documento até <b>17/04/2025</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000330612515</b>			Valor Total do Documento <b>1.618,63</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1882	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.425,78			1.425,78
1999	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	76,56			76,56
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	116,29			116,29
<b>Totais</b>		<b>1.618,63</b>			<b>1.618,63</b>

SEDA (Versão:5.2.3) Página: 1/1 07/04/2025 15:37:01

85880000016 4 18630385251 1 07071625097 8 84180470552 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000016 4 18630385251 1 07071625097 8 84180470552 4



CNPJ: 28.573.361/0001-46  
Número: 07.16.25097.8418047-0  
Pagar até: 17/04/2025  
Valor: 1.618,63

Pague com o PIX







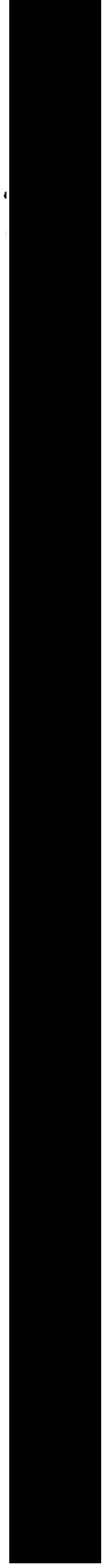
# Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular

**Certificamos que o Doutor**

## **Daniel Marcelo Silva Magalhães**

adquiriu formação especializada em Cirurgia Cardiovascular na Clínica Cardio-Cirúrgico SP da Sitba, no período de janeiro de 2000 à agosto de 2003 em regime de tempo integral, na qualidade de Médico Residente.

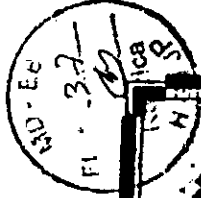
**São Paulo, 03 de janeiro de 2004**



Dr. Daniel Marcelo Magalhães / **Dr. José Pedro da Silva**  
Presidente da S.B.C.C.V. / Coordenador da Comissão de Residência Médica em Cirurgia Cardiovascular  
da Clínica Cardio-Cirúrgico SP da Sitba  
S.B.C.C.V.







**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-PB**

**Certificado**

*O Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/05/2010, no livro nº 17, sob nº 117, folha nº 24. a qualificação do médico,*

**[REDACTED] CRM nº 5663.**

**na especialidade de  
CIRURGIA CARDIOVASCULAR**

Com validade em todo o território nacional.

*João Pessoa - PB, 27 de maio de 2010.*

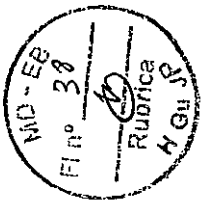
**[REDACTED]**

**PRESIDENTE**

**[REDACTED]**

**SECRETARIO**





*Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia  
Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular*



[Redacted Name]

portador do Título de Especialista em Cardiologia o

*Certificado de Atuação na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável*

São Paulo, 15 de outubro de 2018

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

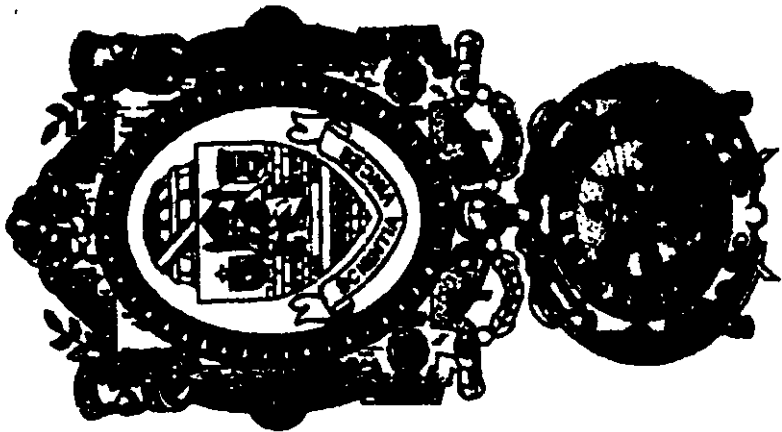
[Redacted Signature]

Presidente da SBCCV

Secretário-Geral da SBCCV



0-EP  
39  
Quil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA

A Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo certifica que:

*William Alexandre Gomes de Oliveira Lima*

C.P.F. 088.389.894-88

concluiu o

Programa de Complementação Especializada em Hemodinâmica

realizado no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018.

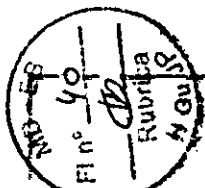
São Paulo, 22 de maio de 2018.



Prof. Dr. José Roberto Francisco Kaminski  
Representante

Prof. Dr. Carlos Roberto Soriano Jr.  
Presidente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

## Universidade Federal do Espírito Santo

☉ Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
em 19 de Junho de 2009, confere o título de

Médico a

### Gabriel Pelegrineti Targueta

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 27 de maio de 1985,  
RG 1.820.478 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória, 7 de julho de 2009.







**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CINC LTDA.**

**DANIEL MARCELO SILVA MAGALHÃES**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens; médico; nascido em 13 de setembro de 1976; natural de João Pessoa/PB; CPF nº 022.945.574-33; portador do RG nº 37.444.139-X, SSP/SP, expedido em 12/06/2001, CRM/PB nº 5663, residente e domiciliado na rua Glácomo Porto, 99, apto 901, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.032-110;

**GABRIEL PELEGRINETI TARGUETA**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens; médico; nascido em 27 de maio de 1985, natural de Vitória/ES; CPF nº 105.379.527-05; portador do RG nº 1.820.478 SSP/ES, expedido em 28/02/2000; CRM/PB 9731; residente e domiciliado a rua Ovídio Mendonça, 40, apto 3001, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.043-210;

**HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens; natural de João Pessoa/PB; médico, nascido em 30 de outubro de 1976; inscrito no CPF sob o Nº.024.156.654-10; RG: 1.716.650, expedido na data 27/02/1996 por SSP/PB; CRM/PB, Nº: 5346; residente e domiciliado na rua Antônio Gama, 222, apto. 1704, Expedicionários, João Pessoa/PB, sob o CEP 58.041-110;

**MARCELO DANTAS TAVARES DE MELO** brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens; natural de João Pessoa/PB; médico, nascido em 20 de fevereiro de 1984; inscrito no CPF sob o Nº. 053.796.554-83; RG: 2.466.414 - 2ª via - expedido na data 04/11/2008 por SSP/PB; CRM/PB, Nº: 9932; residente e domiciliado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 3883, apto. 401 C, Miramar, João Pessoa/PB, sob o CEP 58.032-000;

**RÔMULO LEAL ALMEIDA**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico; nascido em 24 de novembro de 1985; natural de Teresina/PI; CPF nº 014.471.503-17; portador do RG nº 2.273.137 SSP/PI, expedido em 03/07/2001, CRM/PB nº 7153; residente e domiciliado na rua Manoel Gualberto, 66, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.043-150;

**WILLIAN ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA LIMA**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico; nascido 03 de outubro de 1984; natural de João Pessoa/PB; CPF nº 053.369.594-56; portador do RG nº 2.645.443, expedido em 30/05/2003; CRM/PB nº 7930; residente e domiciliado na rua Agenor Lacet, 247, apto 601, Brisamar, João Pessoa/PB; CEP 58.034-134;

**THIAGO LINS FAGUNDES DE SOUSA**; brasileiro; casado, com regime de comunhão parcial de bens, médico; nascido 04 de Janeiro de 1984; natural de Recife/PE; CPF nº 054.448.864-48; portador do RG nº 2.675.791 SSP/PB, expedido em 28/12/2008; CRM/PB nº 11455; residente e domiciliado na rua Manoel Gualberto, 66, apto. 2002 Miramar, João Pessoa/PB; CEP 58.043-150; únicos sócios da sociedade denominada **CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CINC LTDA**, com sede na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.032-090, salas comerciais nº 1401, 1403, 1405, 1407, 1408 e 1410, no edifício Eco Business, registrada na Junta comercial de João Pessoa sob o Nº.: 25200805054, por despacho do dia 09/04/2017, e inscrita no CNPJ sob o Nº.: 28.573.361/0001-46, e Filial localizada Avenida Mato Grosso, 183, Sala 305 e 317, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-080, com Nire sob o Nº.: 25900283115, por despacho do dia 22/09/2021, e inscrita no CNPJ sob o Nº.: 28.573.361/0002-27, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera neste ato seu nome empresarial para **"CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA**, e assume o ativo e o passivo do nome empresarial anterior.

**Parágrafo Único**: - A sociedade usará a expressão **"CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC"** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica neste ato alterado o endereço residencial do sócio **"RÔMULO LEAL ALMEIDA"**, que passa a ser na Rua Tabellão José Ramalho Leite, nº 1217, no bairro Cabo Branco, CEP: 58.045-230, na cidade de João Pessoa – PB.





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão da modificação ora ajustada consolidada - se o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA" e tem sede na Rua Antônio Rabelo Júnior, nº 161, Miramar, João Pessoa/PB, CEP 58.032-090, salas comerciais nº 1401, 1403, 1405, 1407, 1408 e 1410, no edifício Eco Business e filial na Avenida Mato Grosso, nº. 183, Sala 305 e 317, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-080.

**Parágrafo Único:** - A sociedade usa a expressão "CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC" como nome fantasia.

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá por objeto social as atividades de:

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b>
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</b>
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

**Cláusula Terceira** - O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, divididos entres os Sócio(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL (%)	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL
	19,42%	38.840	R\$ 1,00	R\$ 38.840,00
	10,99%	21.980	R\$ 1,00	R\$ 21.980,00
	22,25%	44.500	R\$ 1,00	R\$ 44.500,00
	12,93%	25.860	R\$ 1,00	R\$ 25.860,00
	13,84%	27.680	R\$ 1,00	R\$ 27.680,00





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CINC LTDA.**

	9,37%	18.740	R\$ 1,00	R\$ 18.740,00
	11,20%	22.400	R\$ 1,00	R\$ 22.400,00
	100,00%	200.000	R\$ 1,00	R\$ 200.000,00

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 04/09/2017 no registro na JUCEP, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá aos sócios **HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO** e **DANIEL MARCELO SILVA MAGALHAES**, que assinarão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, não podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Os Sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Retirando, falecendo ou interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação aos seus sócios.

**Cláusula Décima Terceira** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



(



(



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CINC LTDA.**

**Cláusula Décima Quarta:** - Os sócios da sociedade declaram que a empresa se enquadra como ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de João Pessoa / PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente, assinando-o em 01 (única) via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado-PB.

João Pessoa / PB, 10 de Dezembro de 2024.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.

A redacted signature and name, consisting of a blacked-out rectangular area.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
MUNICIPAL



REDESIMP PB



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1386808

Data do deferimento da inscrição: 13/09/2017

**Razão Social:** CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA

**Nome Fantasia:** CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC

**CNPJ:** 28.573.361/0001-46

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividade(s) Secundárias:** 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

**Endereço:** RUA ANTONIO RABELO JUNIOR, 161, SALA 1401 1403 1405 SALA 1407 1408 1410 EDIF  
ECO B, MIRAMAR

**CEP:** 58032090

Código de Autenticidade: **MSVYTHLH**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.573.361/0001-46  
Razão Social: CENTRO INTEGRADO DE CARDIOLOGIA - CINC LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**

Endereço:

**RUA ANTONIO RABELO JUNIOR, 161 - SALA 1401 1403 1405 SALA 1407 1408 1410  
EDIF ECO BUSINESS - MIRAMAR - 58.032-090 - João Pessoa / Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/04/2025 17:28

1 de 1

Επίσης επιβεβαιώνεται η ορθότητα των στοιχείων που αναφέρονται στην παρούσα κατάσταση.

Αναμένονται οι πληροφορίες που αναφέρονται στην κατάσταση που επισυνάπτεται και οι

σημειώσεις.

ΕΔΙΕ ΕCO BUSINESS - ΜΙΚΑΜΑΚ - 28.035.000 - 1050 1,22203 \ 1,21212

ΚΩΔ ΑΝΤΩΝΙΟ ΚΑΒΕΓΟ ΙΟΥΙΟΚ' 181 - 2114 1401 1403 1402 2114 1404 1408 1410

Επιχειρήσεις:

8230-2403 - ΑΤΙΥΙΔΑΔΕ ΜΕΔΙΥΑ ΑΜΒΟΥΓΑΤΟΚΙΥΙ ΚΕΣΤΡΥΑ Α ΚΟΝΣΥΓΥΑΣ

ΑΤΙΥΙΔΑΔΕ ΕΚΟΝΟΜΙΚΑ ΠΡΟΪΥΓΜΑΤΑ

ΚΑΤΑΝΟ 20012:

ΚΕΝΤΡΟ ΙΝΤΕΚΡΑΔΟ ΔΕ ΚΑΡΔΙΟΛΟΓΙΥ - ΚΙΥΚ ΓΙΔΥ

ΚΙΥΠ:

28.213.2810001-28

(Επιχειρήσεις σύμφωνα με το Ν. 13 της 11ης Ιουλίου 1980, Ν. 0, 26 της 20ης Ιουλίου 2018)

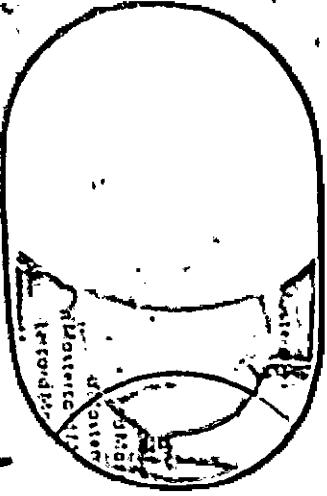
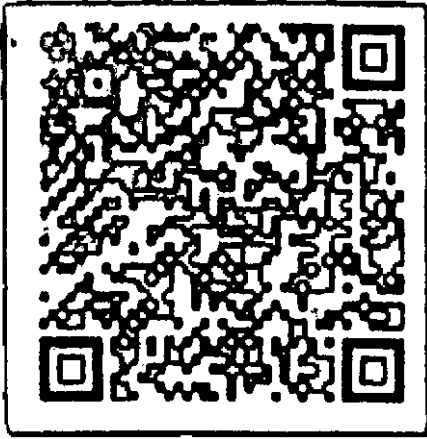
Κατάσταση του Κεφαλαίου - ΚΚΚ

Σύστημα του Καταστήματος Ομοειδών του Προμηθευτή - ΣΙΥΑΕ



Mastercard Global Service de qualquer país, exceto o Brasil, ligue e cobrar 16367227111

VAND 2222 120821



CITRUS

007 10/28

Cod Valid

0001 16334490-6

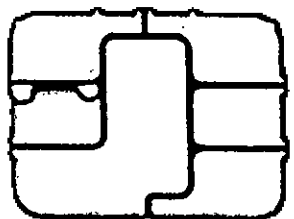
Agencia Conta

5497 3820 3344 3178

Central de Relacionamento  
Capitais e Regiões Metropolitanas 3003.4070  
Demais Localidades 0800.940.0007  
Extensor (acelera o cobran) + 553121127150  
Delicente (aba e auqido 0800.9797099  
SAC 0800.940.9999

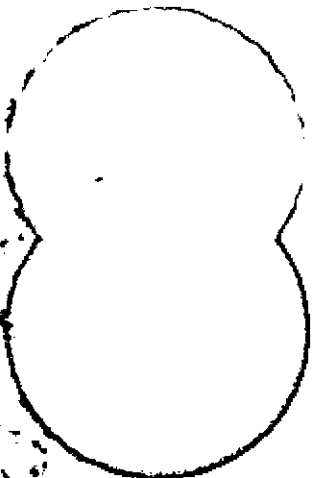
microbusiness





CENTRO I C C LTDA

inter





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.573.361/0001-46

Certidão nº: 22779784/2025

Expedição: 24/04/2025, às 15:23:38

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.573.361/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1941 . . . I . . .

1941



**ANEXO K ao Edital nº 01/2025 - Credenciamento OCS / PSA (HGuJP / 2025)**  
**DECLARAÇÕES DE FATO IMPEDITIVO, SOBRE MENOR EMPREGADO E SERVIDOR PUBLICO CIVIL E MILITAR EMPREGADO**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.573.361/0001-46 sediada na rua Antônio Rabelo Júnior, 161 - Miramar, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

[Redacted signature area]

[Redacted name area]

RG: 1.716.650

  
**Dr. Hermes Fernandes**  
Cardiologista/Ecocardiógrafista  
CRM: 5346/RQE: 3124/4647

ВОПРОС  
HELVETIA UNDES DU COSTA RICO

---

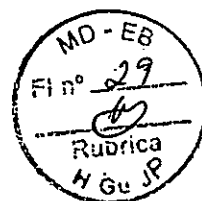
Logo Pessoa: PB 30 de abril de 2022

ocorrências posteriores

no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar  
bens da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação  
38.273.2010001-4 e sediado na rua Antônio Rabelo Júnior 101 Miramar declara sob as  
CLINICA INTERADA DE CYKROLOGIA - CLIC CIDV inscrita no CNPJ n.

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

E MIGILIS EMPREGADO  
DECLARAÇÕES DE FATO IMPEDITIVO SOBRE MENOR EMPREGADO E SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
ANEXO K ao Edital n. 0113052 - Credenciamento OC2 \ P2A (HELVETIA UNDES)  
Edital n. 0113052 - Credenciamento OC2 \ P2A (HELVETIA UNDES)



## DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.573.361/0001-46 sediada na rua Antônio Rabelo Júnior, 161 - Miramar, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

[Redacted signature line]

[Redacted name line]

  
Dr. Hemes Fernandes  
Cardiologista/Eccardiologista  
CRM: 5346/RQE: 3124/4647

BO 1 310 920  
HERNAN EBENHADES DY COSTA FILHO

---

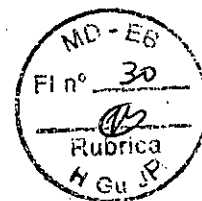
1030 Pessoa IB' 30 de abril de 1952

saio na condiçao de aprendiz a partir de 14 anos

noturno, noturno ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos,  
de 1968, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho  
Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1.º da Lei n.º 8.824, de 27 de outubro  
de 1964, para os fins referidos no inciso XXXIII, do Artigo 7.º da Constituição  
n.º 28.243/1956 - Te sedida na rua Antonio Rabelo Junior 161 - Miramar, declara, sob

CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINICA I.T.D.V. inscrita no CNPJ sob o

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR**



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR / MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL

CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.573.361/0001-46 sediada na rua Antônio Rabelo Júnior, 161 - Miramar, declaro, sob as penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconvidados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme § 1º, Art 9º da Lei nr 14.133/21.

João Pessoa, PB, 29 de abril de 2025.

[Redacted signature area]

[Redacted name area]

  
Dr. Hermes Fernandes  
Cardiologista/Ecocardiografista  
CRM: 5346/RQE: 3124/4647

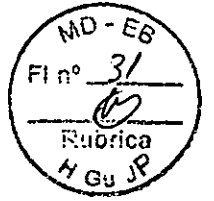
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL

CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA – CLINIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.272.361/0001-46 sediada na rua Antônio Rabelo Júnior, 181 - Marimar, bairro, sob as penas da Lei de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor, civil ou militar (da ativa, reconhecidos ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme § 2º, Art 9º da Lei nº 14.132/1.

João Pessoa, PB, 20 de abril de 2025.

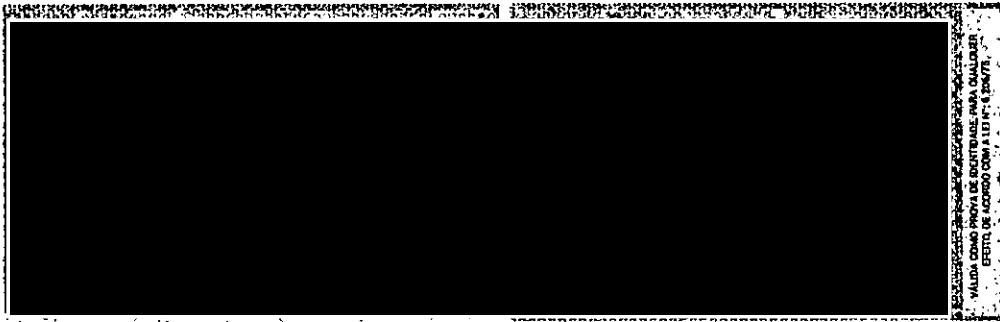
---

BERNARD FERNANDES DA COSTA FILHO  
RG nº 1.118.020



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.it.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid





VALOR = 500.000



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CLÍNICAS**

Data da inspeção 29 / 05 / 2025

Inspecionador:

**1. CADASTRO:**

Razão Social: **CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC LTDA**

Nome Fantasia: **CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA**

CNPJ: **28.573.361/0001-46**

Endereço: Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, Sala 1401, 1403, 1405, 1407, 1408, ED ECO B Miramar

Telefone: 3191-0000

e-mail: clincfinanceiro@gmail.com

Nº do Alvará Sanitário: 04925 S

Data de emissão: 30/09/2024

Horário de funcionamento: 8h - 18h

**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS ITENS NESTE ROTEIRO DE INSPEÇÃO:**

SIM = S quando atender o solicitado no item

NÃO = N quando não atender o solicitado no item

NÃO SE APLICA = NA quando o item não se aplicar à realidade do serviço.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:**

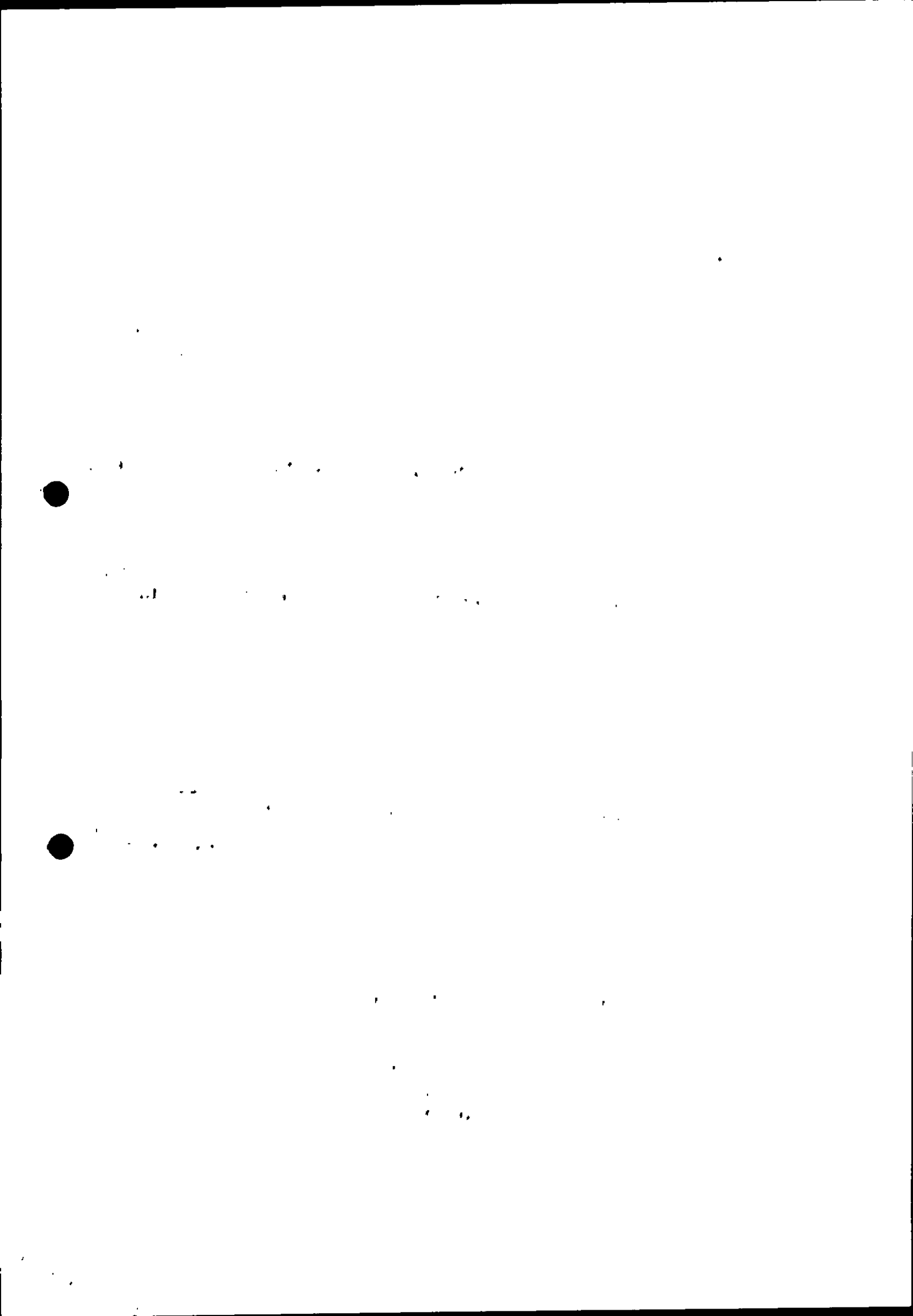
Prestação de serviços nas especialidades de Cardiologia (Consulta p/cirurgião cardíaco, arritmologista, cárdio clínico, cárdio oncologista, cárdio esportivo, intervencionista, pneumologista, cárdio pediatra e teste ergométrico).

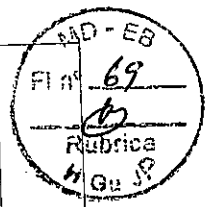
**3. RECURSOS HUMANOS:**

Diretor do Estabelecimento: DR. WERNES FERNANDES

Responsável Técnico: DR. WERNES FERNANDES

	SIM	NÃO	NA
- Possui programa de treinamentos de recursos humanos-----	X		
- Existem registros de treinamentos-----	X		
- Existe Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (contemplando no mínimo as seguintes atividades):	SIM	NÃO	NA
- Atendimento ao paciente: -----	X		





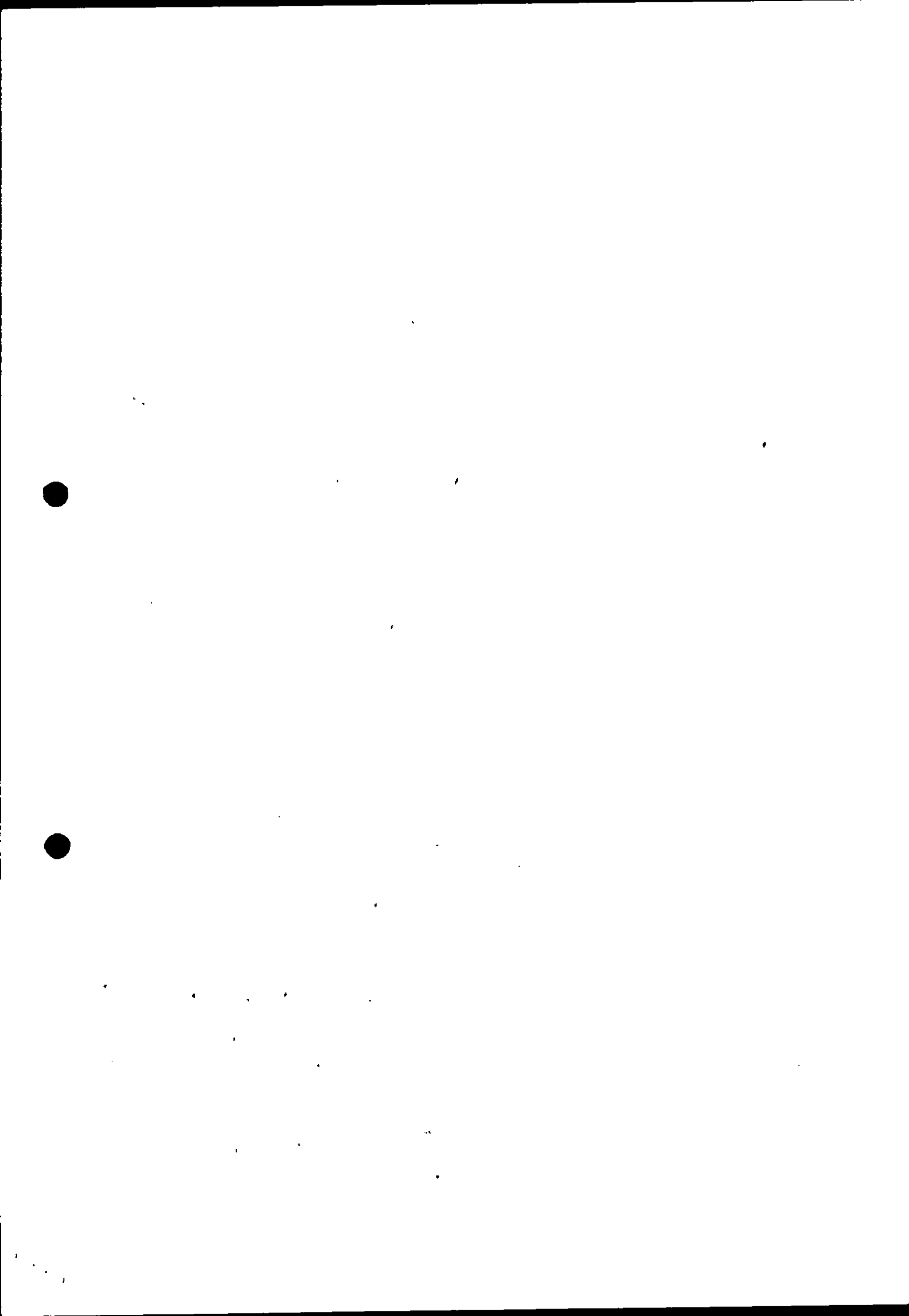
- Registros / arquivos-----	X		
- Treinamento e qualificação de funcionários-----	X		
- Equipamentos: Operação, manutenção preventiva/corretiva, limpeza.-----	X		
- Procedimentos de Biossegurança-----	X		
- Procedimentos para limpeza e desinfecção de ambientes, bancadas, materiais e utensílios utilizados na preparação dos exames e testes laboratoriais.-----	X		
- Procedimentos para tratamento dos resíduos conforme legislação vigente (RDC/ANVISA No 33 /2002).-----			X

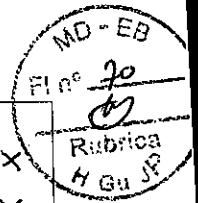
**4. CONDIÇÕES GERAIS E ORGANIZACIONAIS:**

	SIM	NÃO	NA
- O responsável técnico utiliza-se de Manual de Procedimento Operacional e assegura que este seja cumprido, -----	X		
- Existem recipientes para acondicionamento de lixo: identificado, com tampa e saco.-----	X		
- A clínica está devidamente equipada de acordo com a necessidade dos exames realizados-----	X		
O cadastro de pacientes contém no mínimo as informações abaixo:			
Nome do Paciente/cliente-----	X		
Idade-----	X		
Sexo-----	X		
Nome do solicitante-----	X		
Origem / procedência-----	X		
Nome do responsável pelo paciente (se for o caso)-----	X		
Data do atendimento-----	X		
Número do registro-----	X		
Informações necessárias para realização dos exames-----	X		
Data prevista para entrega do resultado-----	X		
Sanitários em boas condições higiênicas, providos com porta-toalha descartável, sabão e recipiente com tampa acionada por pedal e saco plástico, para o lixo.-----	X		

**5. INFRA ESTRUTURA FÍSICA FUNCIONAL**

	SIM	NÃO	NA
- O local está limpo / organizado -----	X		
- A iluminação é adequada / suficiente -----	X		
-Rampa com piso antiderrapante-----			X
-Cadeiras de rodas: -----	X		
- Maca com colchonetes-----	X		
- As paredes são laváveis e estão em bom estado de conservação.-----	X		
- Os tetos estão em bom estado de conservação-----	X		
- Os pisos estão em bom estado de conservação e que permitam fácil limpeza.			
- O espaço físico é suficiente para atender a demanda dos procedimentos de rotina -----	X		
Dispõe de setores individualizados:			
a)Recepção-----	SIM	NÃO	NA
b)Sanitário-----	X		





c)Área administrativa-----	X		X
d)Sala de recuperação-----			X
e)Sala de lavagem, preparo e esterilização de material-----			X
- Os equipamentos estão em bom estado de conservação -----	XX		
- Existe registro de manutenção dos equipamentos -----	XX		

### 6. BIOSSEGURANÇA

	SIM	NÃO	NA
- As áreas de trabalho estão limpas, ordenadas e descontaminadas.-----	X		
- Os funcionários estão adequadamente uniformizados-----	X		
- Os uniformes (aventais) estão limpos e em boas condições-----	X		
- É feita limpeza e desinfecção dos aparelhos de forma correta e adequada após a utilização-----	X		
- Há orientação para desinfecção de bancadas com hipoclorito de sódio a 1% e/ou álcool a 70% no início e final do expediente.-----	X		
- Existe separação dos resíduos por categoria (RDC /ANVISA no 306/2004)			X
- Existe contrato deste estabelecimento com o serviço coletor dos resíduos hospitalares.-----			X
- Os resíduos perfuro-cortantes contaminados estão acondicionados em recipientes de paredes rígidas.(padrão ABNT)-----			X
- Possui procedimento operacional padrão para situações de emergência-----	X		
- Possui carro de parada com cardioversor, medicamentos e materiais para para atuação nessas situações-----	X		
- Possui programa de treinamento de pessoal para atuar nessas situações-----	X		

### 9. CONCLUSÃO E PARECER:

Após concluir a inspeção, a Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica emite o seguinte parecer a respeito do credenciamento:

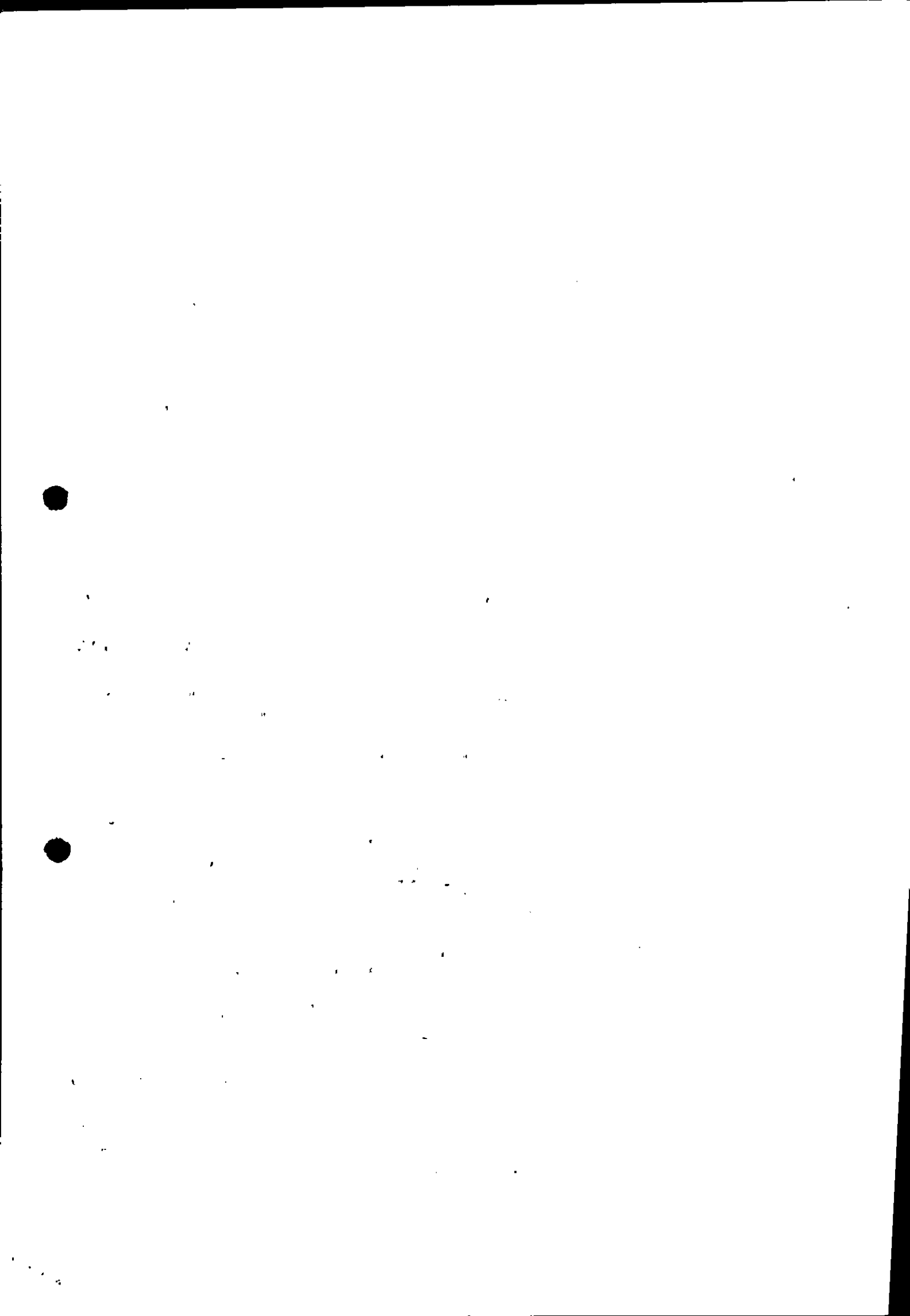
(X)é favorável.

( ) não é favorável.

João Pessoa, 29 de maio de 2025.

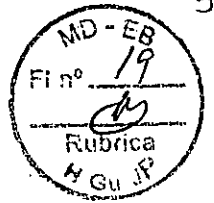
\_\_\_\_\_  
Inspeccionador

\_\_\_\_\_  
Responsável





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA**  
**CNPJ: 28.573.361/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:29:50 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **DD49.7E24.BF6D.2B21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.573.361/0001-46  
**Razão Social:** CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC  
**Endereço:** - RUA ANTONIO RABELO JUNIOR 161 SL 1401 1403 1405 / MIRAMAR /  
JOAO PESSOA / PB / 58032-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2025 a 16/05/2025

**Certificação Número:** 2025041709265005867843

Informação obtida em 24/04/2025 15:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

www.caixa.gov.br

condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa.  
A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está

Informação obtida em 24/04/2022 12:51:42

Certificado Número: 20220412032002801843

Atividade: 12/04/2022 a 12/02/2022

decorrentes das obrigações com o FCT2,  
quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos,  
O presente Certificado não serve de prova contra o titular de

relante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FCT2,  
a empresa acima identificada encontra-se em situação regular  
Art. 3º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, neste ato,  
A Caixa Econômica Federal, no uso de atribuição que lhe confere o

Endereço: JOAO BESSOA \ BR \ 28032-000  
- RUA ANTONIO BARBOSA JUNIOR 141 21 1401 1402 MIRAMAR \  
Social: CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLIC  
Razão  
Inscrição: 28.233.301/0001-18

9º FCT2 - CBE  
Certificado de Regularidade

Validar

imprimir



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **2A4C.0894.690B.DC4E**

Emitida no dia 24/04/2025 às 15:25:06

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **28.573.361/0001-46**

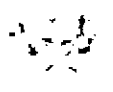
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



# CERTIDÃO

Emissão no dia 24/04/2022 às 12:25:08

CÓDIGO: 244C.0884.680B.DCAE

Identificação do requerente:  
CNPJ/CPF 28.573.361/0001-46  
R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela devidos porventura devidos pelo requerente.

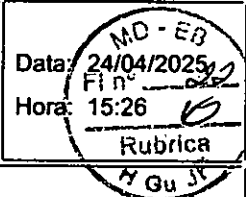
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validação Certidão de Débito na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br)

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/064310

Nº de Controle de Autenticação

468.580.455.492

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28573361000146		Nome do Contribuinte CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA			
Endereço RUA ANTONIO RABELO JUNIOR		Número 00161	Apto/Sala 305	Bloco	Complemento
Bairro MIRAMAR	CEP 58032090	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 138680-8

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 24/04/2025 15:26:26

Certidão emitida digitalmente em 31/10/2022 às 12:38:38  
 endereço para: www.observacao.br.gov.br  
 A emissão desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou recursos, bem como à verificação de sua autenticidade no internet no  
 (Município):  
 Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar n.º 23 de 23 de dezembro de 2009 (Código Tributário)

OBSERVAÇÕES

IMOBILIÁRIAS:

MERCANTIL: 138880-8

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

As inscrições ou não, inscritas ou não no RPA da Divisão Arrecadação do Município  
 referente desta, não constam em nome do requerente e/ou qualificado beneficiário relativos às licenças municipais, inclusive as de natureza  
 profissional, o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que afetem a sua atividade, nos termos do art. 175, § 1º, III, da CF/88.

MILAMAR	28033080	JOAO PESSOA	BB
Bairro	CEP	Cidade	UF
BUA ANTONIO RABELO JUNIOR	00101	302	Complemento
Endereço	numero	bairro	
38213301000148	CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINIC ITDA		
CNPJ/CNPIS	Nome do Contribuinte		

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01420015205

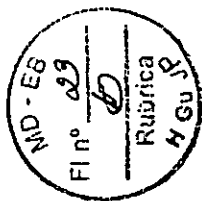
Numero da Certidão

1238 280 880 22

Nº de Contrato de Autenticação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA	Hora: 12:38 Data: 31/10/2022
---	---------------------------------



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA

### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

**Inscrito sob CRM nº.**

814

**CNPJ**

28.573.361/0001-46

**Inscrição**

16/01/2018

**Validade**

16/01/2026

**Razão Social**

CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGICA- CLINC LTDA

**Nome Fantasia**

CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGICA- CLINC LTDA

**Endereço**

RUA ANTÔNIO R. JÚNIOR, 161 - MIRAMAR

**Município / UF**

JOÃO PESSOA/PB

**CEP**

58032-090

**Diretor Técnico**

5346 - HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO

**Classificação**

AMBULATÓRIO (POLICLÍNICA/CENTRO MÉDICO/CENTRO DE

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/01/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **35cf18c58234fbd4bd79558e5011073d6c059bed**

Emitida eletronicamente via internet em **26/03/2025**

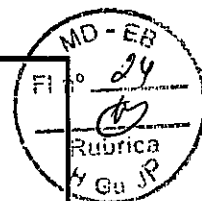
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PB**: <http://crmpb.org.br/>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.573.361/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA - CLINC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO RABELO JUNIOR	NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA 1401 1403 1405 SALA 1407 1408 1410 EDIF ECO BUSINESS
---------------------------------------	---------------	---

CEP 58.032-090	BAIRRO/DISTRITO MIRAMAR	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLINCPB7@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3191-0000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2024 às 12:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



)



)



*Associação Médica Brasileira*  
*Sociedade Brasileira de Cardiologia*



conferem o


*Título de Especialista em Cardiologia*


ao

*Dr. Gabriel Pelegrineti Targueta*

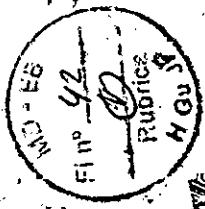
*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.*

São Paulo 26 de setembro de 2014

  
Dr. Angelo Amato V de Paola  
Presidente da SBC

  
Dr. Ernildo César Zúñiga  
Diretor Administrativo da SBC





**República Federativa do Brasil**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Paraíba**

# Diploma

*O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 22 de agosto de 2001, confere o título de MÉDICO a HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1976, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.º 1.716.650-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*João Pessoa, 23 de agosto de 2001.*



Diplomado

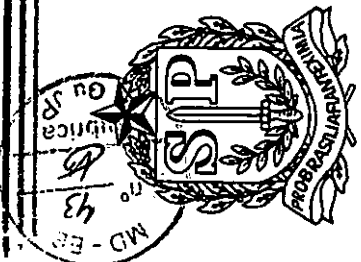


Coordenador de Escolaridade



Reitor



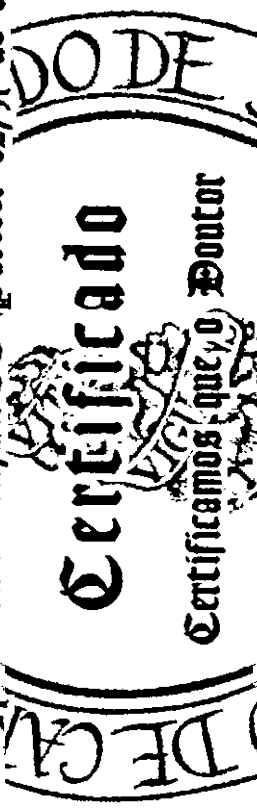


Governo do Estado de São Paulo da República Federativa do Brasil  
Secretaria de Estado da Saúde

# Instituto "Dante Pazzanese" de Cardiologia

Programa de Residência Médica

Credenciado pela CARM/MEC Parecer 62/97 de 07/10/04



## Certificado

Certificamos que o Doutor

### Hermes Fernandes da Costa Filho

CRM 114.531-SP, CPF 024156634-10, concluiu Residência Médica na especialidade de Cardiologia, cursada no período de 01 de fevereiro de 2004 a 31 de janeiro de 2006, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932 publicada no D.O. 24 em 09 de julho de 1981.

São Paulo, 31 de janeiro de 2006

[Redacted Signature]

Dr. [Redacted]  
Diretor Técnico

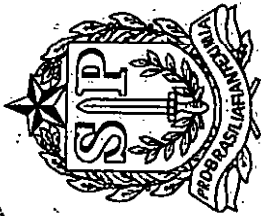
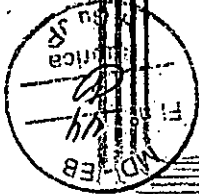
[Redacted Signature]

Dr. Carlos Gini  
Coordenador PRM

[Redacted Signature]







Governo do Estado de São Paulo da República Federativa do Brasil  
Secretaria de Estado da Saúde

# Antônio Dante Pazanese de Cardiologia

Certificamos que o Doutor

## Thames Fernandes da Costa Filho

adquiriu formação especializada em Ecocardiografia na Seção Médica de Ecocardiografia  
como complemento da Residência Médica de Cardiologia, no período de  
01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, em regime de tempo integral.

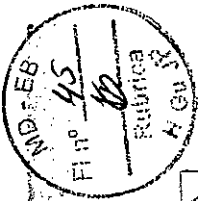
São Paulo, 31 de janeiro de 2007

Dr. Sérgio Quinto Pontes Júnior  
Diretor da Seção Médica de Ecocardiografia

Dr. Carlos Wiliam  
Presidente da Comissão de Ensino e Residência Médica

Dr. Leopoldo Soares Brito  
Diretor Técnico





*Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia*



*conferem o*

*Título de Especialista em Cardiologia*

no

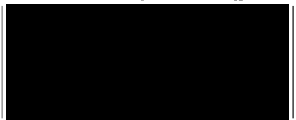


*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.*

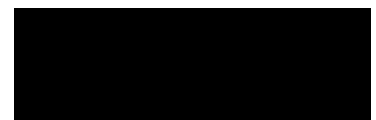
*São Paulo, 27 de setembro de 2013*



*Presidente da AMB*



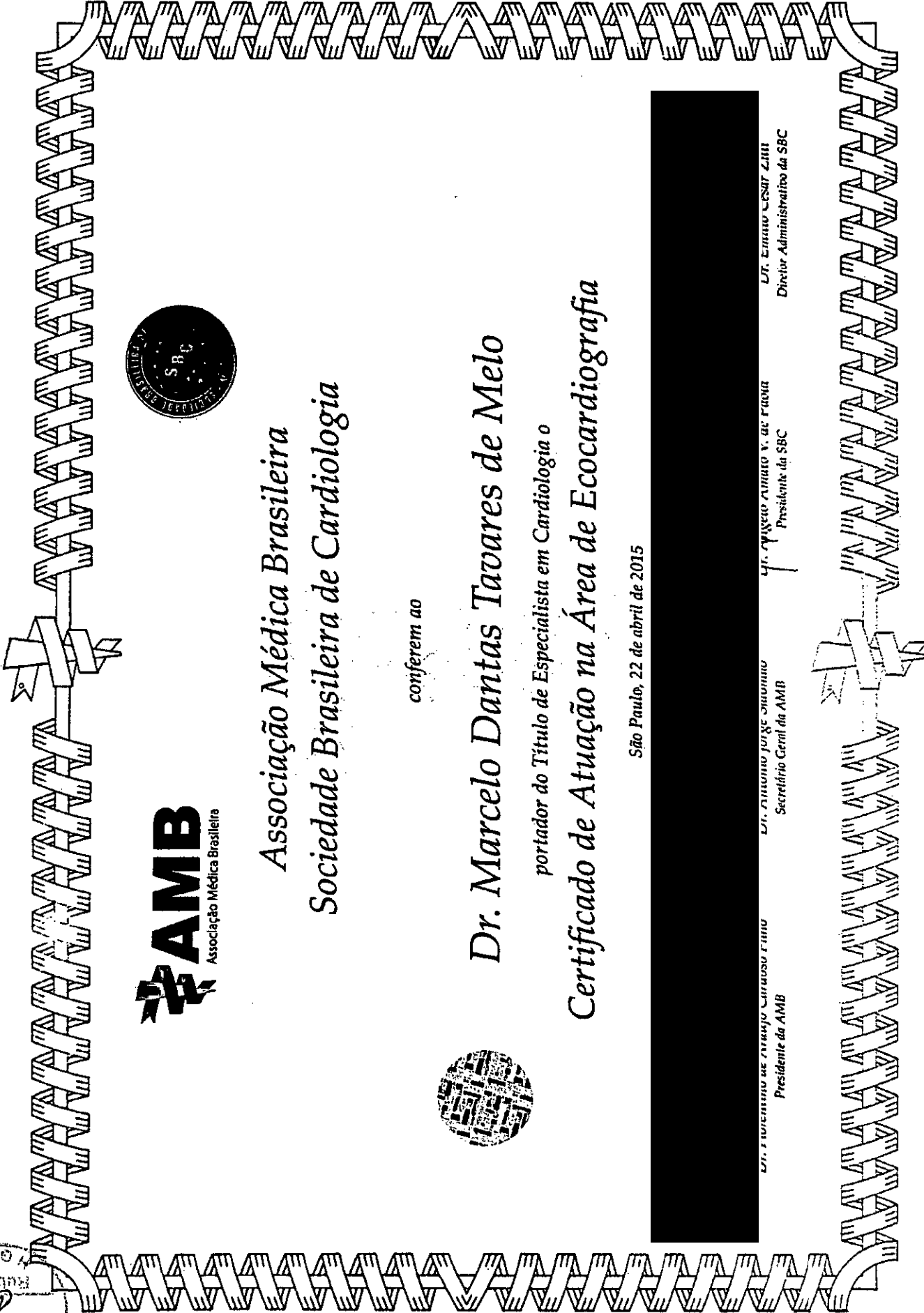
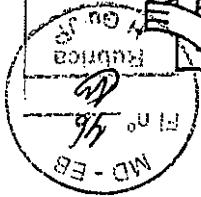
*Secretário Geral da AMB*



*Presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



*Associação Médica Brasileira*  
*Sociedade Brasileira de Cardiologia*

conferem ao

*Dr. Marcelo Dantas Tavares de Melo*



*portador do Título de Especialista em Cardiologia o*  
*Certificado de Atuação na Área de Ecocardiografia*

São Paulo, 22 de abril de 2015



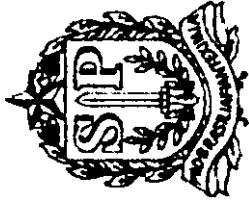
*Dr. Luciano Jorge Machado*  
 Secretário Geral da AMB

*Dr. Renato Augusto V. de Fátima*  
 Presidente da SBC

*Dr. Renato Cesar Zilli*  
 Diretor Administrativo da SBC







República Federativa do Brasil  
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

# Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Programa de Residência Médica

Credenciado pela CARM/MEC Parecer 166/13 de 17/01/13

## Certificado

Certificamos que o Doutor

### Romulo Leal Almeida

CRM 142.517-SP, CPF 014.471.503-17, concluiu o 3º ano opcional do Programa de Residência Médica de Cardiologia na Área de Armação - Ergometria, no período de 01 de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

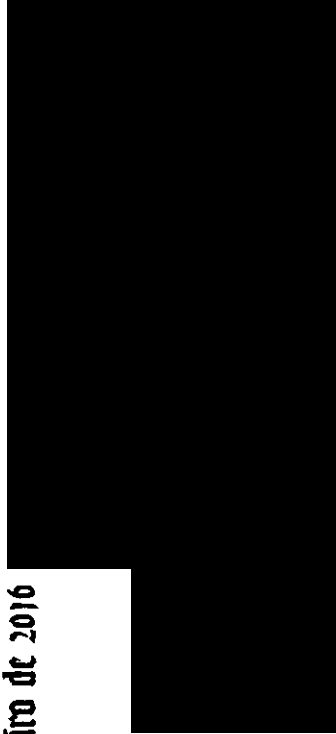


Médico Residente



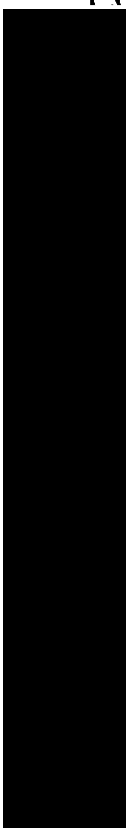
Dr. Luiz Eduardo Mastrocchia  
Coordenador do Curso de Ergometria

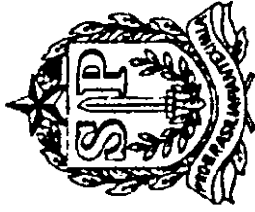
São Paulo, 29 de fevereiro de 2016



ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE  
RESIDÊNCIA MÉDICA (CONRAMES/MEC)

EM 03/03/2017





República Federativa do Brasil  
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo

# Instituto Dante Pazanese de Cardiologia

Programa de Residência Médica

Credenciado pela CARM/MEC Parecer 448/10 de 16/12/10

## Certificado

Certificamos que o Doutor

**Rômulo Leal Almeida**

CRM n.º 142.317-SP, CPF 014.471.503-17, concluiu Residência Médica na especialidade de Cardiologia, cursada no período de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2015, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932 publicada no D.O. 24 em 09 de julho de 1981.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2015

TITULO RESIDENTE

Dr. Carlos Góes

Presidente da Comissão de Residência Médica

Dr. Amanda G. M. R. Sousa  
Diretora Geral

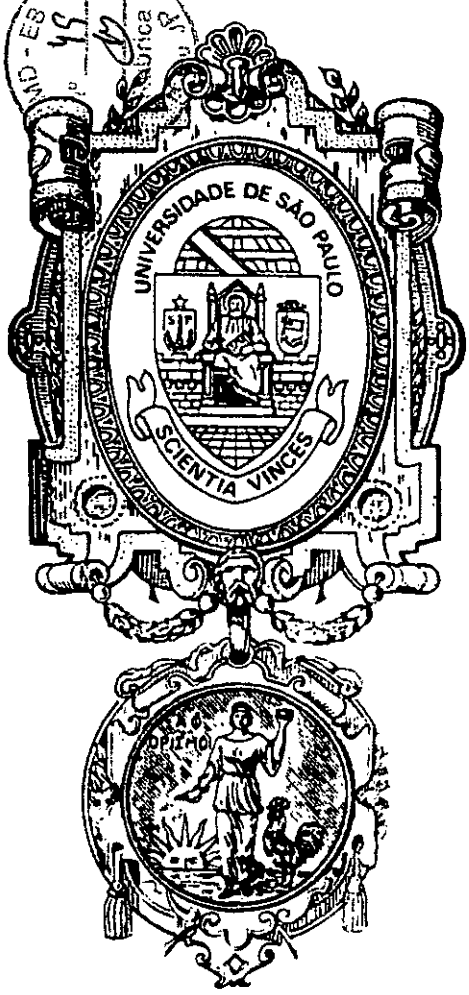
ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE

RESIDÊNCIA MÉDICA (CONMRES/AMBC)

EM 08/03/2015



Handwritten signature or initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 64/09 de 20/08/2009

CERTIFICADO

*Certificamos que o Doutor*



C.R.M. 153155-SP - C.P.F. 054.448.864-48

*concluiu Residência Médica na Especialidade de*

**Pneumologia**

*cursada no período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2014,  
a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932,  
publicada no Diário Oficial da União em 9 de julho de 1981.*

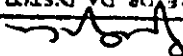
*São Paulo, 28 de fevereiro de 2014.*



*Diretor da FMUSP  
(2014)*

*Coordenador do Programa*

*Médico Residente*

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO  
NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNRM/SESU/MEC)  
EM 07/03/2014  
Nº DO REGISTRO 303495  
  
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO



**INSTITUTO DO CORAÇÃO**  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
**DIVISÃO DE PNEUMOLOGIA**



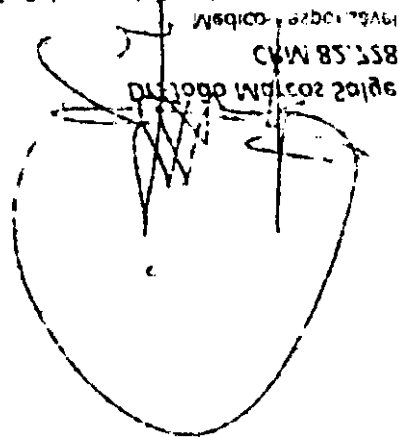
São Paulo, 17 de Abril de 2017

**Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que **Thiago Lins Fagundes de Sousa**, portador CPF 054.448.864-48, realizou **Complementação Especializada Médica em Avaliação Funcional Respiratória** (incluindo Provas de Função Pulmonar e Teste de Exercício Cardiopulmonar). O programa foi ministrado pela Divisão de Pneumologia do InCor-HC/FMUSP, no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2015, totalizando carga horária de 1800 horas. Durante este período, recebeu treinamento teórico e prático para realização de espirometria, medidas de volumes pulmonares, difusão e ergoespirometria, incluindo seus aspectos técnicos, interpretação, correlação com dados clínicos e elaboração de laudos.

Médico-Responsável  
Laboratório de Função Pulmonar da Divisão de Pneumologia  
InCor-HC / FMUSP  
Fone: (011) 2661-5802

1982 2803 1011 1011  
1982 2803 1011 1011  
1982 2803 1011 1011



questões clínicas e interpretação de dados  
sintetizadores, incluindo testes específicos técnicos, interpretação correlação com  
dados resultados de exames, métodos de avaliação pulmonares, história e  
prática de 1800 pontos durante este período receber treinamento teórico e prático  
HC/FMUSP, no período de março de 2014 a fevereiro de 2015, incluindo carga  
curricular) O programa foi ministrado pela Direção de Pneumologia do Insti-  
tucional Respiratória (incluindo provas de função pulmonar e teste de exercício  
CPE 024.448.884-48, a razão complementar especialização Médica em Avaliação  
Operativa para os devidos fins que tenha sua frequência de 2015, incluindo

024.448.884-48

1982 2803 1011 1011



DIREÇÃO DE PNEUMOLOGIA

ESCALADA DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DO CORAÇÃO



NO. 51



Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia



conferem o

Título de Especialista em Cardiologia

ou



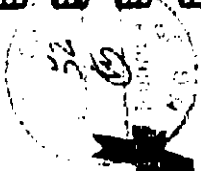
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

São Paulo, 3 de novembro de 2017

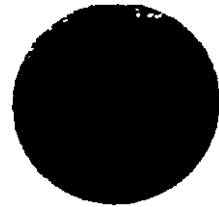
*[Handwritten signatures]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da AMB      Secretário Geral da AMB      Presidente da SBC







*Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia*



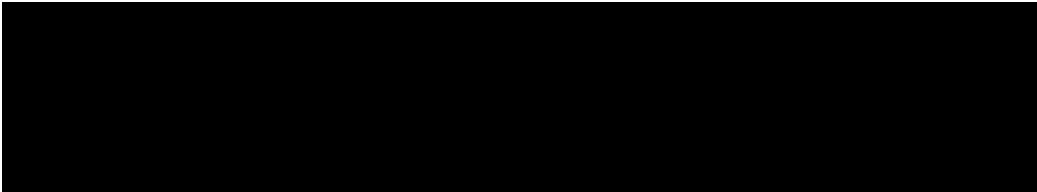
conferem o

*Título de Especialista em Cardiologia*

no



D



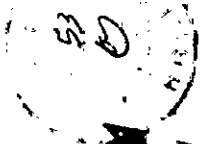
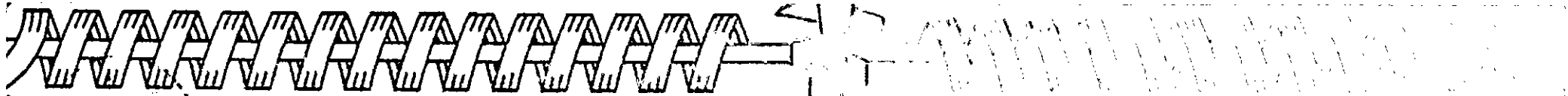
... em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
... e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.

... setembro de 2014

Angelo Azato V de Paula  
Presidente da SBC

Dr. Estelvo Cesar Zilli  
Diretor Administrativo da SBC





*Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Cardiologia*



conferem o

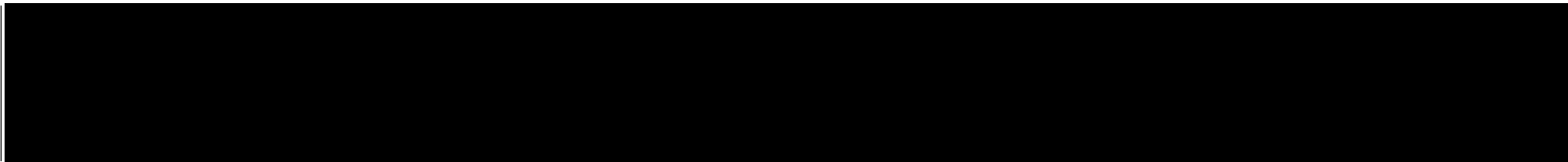
*Título de Especialista em Cardiologia*

ao



*por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cardiologia.*

*São Paulo, 12 de dezembro de 2021*



Presidente da AMB

Secretário-Geral da AMB

Presidente Conselho Administrativo da SBC

Vice-presidente do Conselho Administrativo da SBC







# Diploma



*O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 23 de Novembro de 2016, confere o Título de MÉDICO a **DANILO BRENO AMORIM NUNES**, brasileiro(a), nascido(a) em 14 de Março de 1991, em João Pessoa - PB, cédula de identidade nº. 2.834.568 - SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

João Pessoa, 23 de Novembro de 2016.

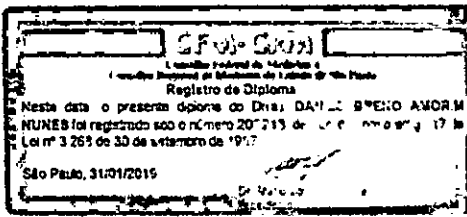


Diretor Academ.co



Diplomado

Diretor Geral



FACULTADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA

ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO

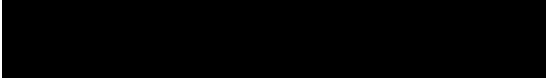
PORTARIA Nº 445, de 01 de Novembro de 2011.

Publicado no D. O. U. de 03 de Novembro de 2011.

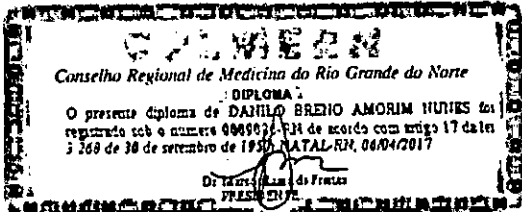
SECTOR DE EMISSÃO DE DIPLOMAS

Nº. 071 Livro 04 Fim 02

26 de novembro de 2016



Chefe do S.M.D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SUBCOORDINAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registrado sob o nº 275, do livro 4-06, fls. 275, com base no artigo 48, da Lei Nº. 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.

Processo nº 08226014ECS

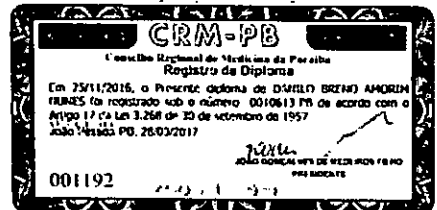
Jão Pessoa, 26 de 11 de 2017

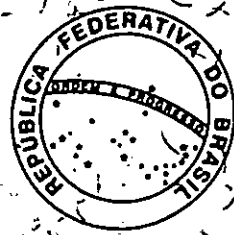
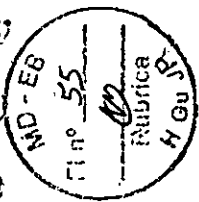
Eliziane Rodrigues Sena Marques  
SUBCOORDENADOR

VISTO



Isento de selo, de acordo com a alteração 58.º à Lei nº 3.519, de 30.12.1958





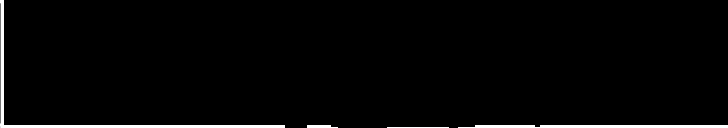
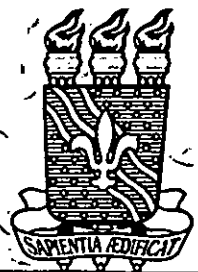
República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

*A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de MEDICINA em 12 de junho de 2015; confere o título de MÉDICA a ANA CAROLINA NAVARRO RIBEIRO HENRIQUES, brasileira, nascida em 26 de janeiro de 1991, em João Pessoa-PB, cédula de identidade nº 3.108.399-SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*João Pessoa, 13 de julho de 2015.*

*Ana*  
Reitora





FCM/UPE

Universidade de Pernambuco - Faculdade de Ciências Médicas  
Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC

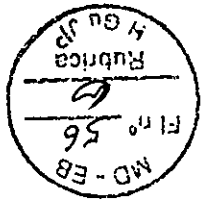
Parecer nº \_\_\_\_\_ 169/2020      Processo nº \_\_\_\_\_ 2019 - 435

Aprovado em 24/01/2020

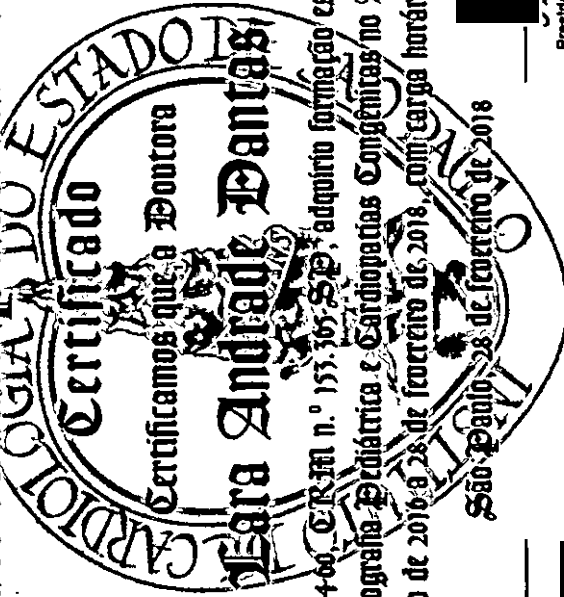
## Certificado

Certificamos que ANA CAROLINA NAVARRO HENRIQUES CABRAL  
CREMEPE nº 26422, concluiu o Programa de Residência Médica na área de concentração  
de CARDIOLOGIA no período de 01 / 03 / 2018 a 29 / 02 / 2020,  
a quem conferimos o respectivo Título de Especialista, de acordo com o artigo 6º da Lei 6.932/81,  
publicada no Diário Oficial em 09/07/1981.

Recife, 02 de Março de 2020



República Federativa do Brasil  
 Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo  
**Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia**



CPF nº 072.544.944-00, CRM nº 153.165-SP, aquisição formação especializada em  
 Ecocardiografia, Pediátrica e Cardiopatias Congênicas no Adulto,  
 no período de 01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2018, com carga horária total de 5.700 horas.

Médico

[Redacted Signature]

COORDENADOR DO NÚCLEO DE ECOCARDIOGRAFIA E NEONATOLOGIA  
 Cardiopatias Congênicas no Adulto

[Redacted Signature]

Diretor



MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o n.º 324, do livro B-08, fls. 324, por delegação de competência nos termos do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes Bases da Educação Nacional.

Processo n.º 23086.039801/11-87 PRE  
Campina Grande, 21 de novembro de 2011

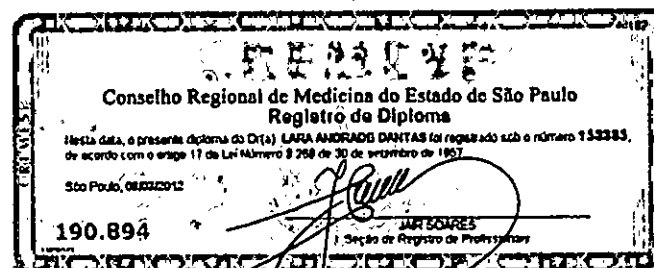
[Redacted]  
Ezimar Paucio  
Portaria R/GRV nº 002/2002

[Redacted]  
Curso de Medicina, Bacharelado, pela Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande. Reconhecido pela Portaria Normativa Nº 40/2007 de 12/12/2007, republicada no DOU de 29/12/2010

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
ESTADO DA PARAÍBA

Este foi inscrito (a) sob o nº 3820  
do Livro 03

C. Grad. 221 11 / 2011  
Lígia Oliveira Almeida



MD-EB  
Fl nº 57  
Subjica  
Gu



# Diploma

A Diretora-Presidente do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Medicina, em 01 de Novembro de 2011 confere o título de Bacharel em Medicina a LARA ANDRADE DANTAS, brasileira, nascida no dia 03 de Fevereiro de 1987, em Campina Grande - PB, cédula de identidade nº 3024972 SSP PB e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todas os direitos e prerrogativas legais.

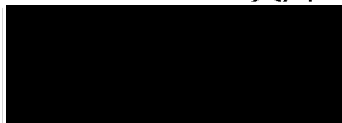
Campina Grande, PB – 01 de novembro de 2011



DIRETORA-PRESIDENTE



Diplomado



COORDENADORA ACADÊMICA





- Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Pediatria  
Sociedade Brasileira de Cardiologia

conferem à

Dra. [REDACTED]

portadora do Título de Especialista em Pediatria o

*Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica*

São Paulo, 1 de novembro de 2016





República Federativa do Brasil  
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

# Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia

Programa de Residência Médica

Credenciado pelo CRA RHM/MZC Parecer 448/10 de 16/12/10

## Certificado

Certificamos que a doutora

### Lara Andrade Pantas

CRRM 155.505-SP, CPF 072.544.944-60, concluiu o Programa de Residência Médica de Pediatria na Área de Especialização - Cardiologia Pediátrica, no período de 01 de março de 2014 a 29 de fevereiro de 2016.

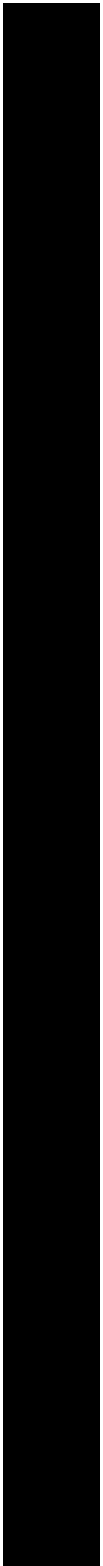
São Paulo 29 de fevereiro de 2016

Médico Residente

Dr. Carlos Sim

Chefe da Seção Médica de Cardiopatias Congênitas

Diretor Geral





Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Pediatria



conferem o

Título de Especialista em Pediatria

à

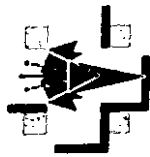
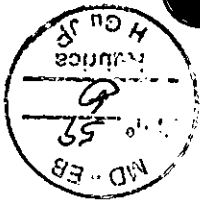
Dra [REDACTED]

[REDACTED] la

Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Pediatria.

São Paulo, 31 de maio de 2014

Dr. F [REDACTED]



**Casa de Saúde Santa Marcelina**

Programa Reconhecido pela CNRM/MEC Parecer nº 346/2010 de 30/10/2010

## **CERTIFICADO**

*Certificamos que a **Dra. Lara Andrade Dantas, CRM:**  
153.365-SP, CPF: 072.544.944-60, concluiu Residência Médica na especialidade de **Pediatria** no  
período de 01/03/2012 a 28/02/2014, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei  
6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.*

*São Paulo, 01 de março de 2014.*

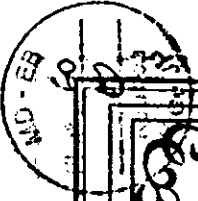
*Ulta. Monique M. M. Souza*  
Diretora Assist. Med. Hospitalar

*Ulta. Vanessa Lopes Vilho*  
Coordenador do Programa

*Médico Residente*







República Federativa do Brasil

# Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto



(Autarquia Estadual Lei nº 8899/94)

## **CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Certifica que



**CPF N° 090.738.864-73**, concluiu a Residência Médica em **CARDIOLOGIA**,

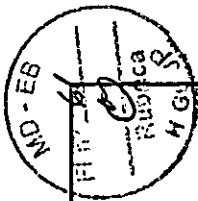
no período de 01/03/2022 a 29/02/2024, a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**,

de acordo com a Lei 6.932, Publicada no Diário Oficial em 09 de julho de 1981.

São José do Rio Preto, 03 de abril de 2024.







Secretaria de Estado da Saúde  
Escola de Saúde Pública da Paraíba

# *Certidão de Conclusão*

Declaro para os devidos fins de direito, que **Bruna Gadelha Dornelas**, portadora do **CPF: 088.942.894-86**, concluiu todas as atividades práticas e teóricas do **Programa de Residência Médica em Cardiologia**, de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, com carga horária total de 5.760 horas.

João Pessoa, 05 de março de 2025

*Pedro Alberto Lourenço Rodrigues*

Coordenador do Núcleo de Residências em Saúde  
ESP-PB / SES-PB  
Mat. 180.958-0





16.4. Em caso de rescisão, os tratamentos em curso deverão ser concluídos por parte do CREDENCIADO, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

16.5. A rescisão não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

16.6. A rescisão poderá ocorrer, ainda, na superveniência de norma legal ou ato de autoridade competente, que torne inviável ou inexecutável o prosseguimento da prestação dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. Fornecer materiais informativos e comunicados, referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do credenciamento;

17.2. Dirimir as dúvidas do CREDENCIADO sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do FuSex, PASS, Fator de Custo ou Ex-Cmb, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

17.3. Colocar à disposição dos usuários a lista, com endereços, dias e horários de atendimento, especialidades dos CREDENCIADOS, bem qualquer outra informação pertinente à execução do contrato, sem interferir na escolha do usuário;

17.4. Emitir as “GE” – Guia de Encaminhamento.

17.4.1. No caso de atendimento de urgência, providenciar as “GE” no prazo máximo de 2 (dois) úteis, excluindo-se este dia e incluindo o último, mediante apresentação de laudo médico da emergência e/ou urgência, emitido pelo CREDENCIADO.

17.5. Realizar auditorias prévias, concorrentes e a posteriori, perícias nos procedimentos, além da verificação da lisura e inspeções administrativas, conforme estabelece o art. 80 da Portaria nº 048-DGP/2008 e 18, § 2º, da Portaria nº 117-DGP/2008 (IR 30-57), acompanhando todas as fases do processamento das despesas médicas, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

17.7. Comunicar ao CREDENCIADO, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, qualquer modificação em procedimento de atendimento;

17.8. Notificar o CREDENCIADO, por escrito, a respeito de reclamações ou qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços ora credenciados;

17.9. Repassar aos usuários as informações recebidas do CREDENCIADO referentes aos dias, horários e endereços de atendimento; e

17.10. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

18.1. Indicar formalmente à Administração os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos





serviços, objeto deste contrato;

18.2. Desenvolver, fornecer e dimensionar a infra-estrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, bem como manter disponibilidade de mão de obra dentro dos padrões quantitativo e qualitativo suficientes para atender a demanda ordinária, bem como eventuais acréscimos solicitados pela Administração, respeitado as disposições da legislação trabalhista vigente;

18.3. Manter atualizado o endereço e horários de atendimento, comunicando ao CREDENCIANTE, por escrito, mudanças de endereço, de dias e horários de atendimento e qualquer outra alteração na execução dos serviços prestados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

18.4. Não discriminar ou atender de forma distinta daquela dispensada aos clientes particulares ou vinculados à outra operadora ou plano, os beneficiários dos FuSEx, PASS, Ex-Cmb e FC;

18.5. Proceder à verificação rigorosa da identificação dos usuários.

18.6. Permitir a atuação dos auditores do CREDENCIANTE, obedecendo-se aos critérios exigidos quando das auditorias e perícias, nas fiscalizações dos serviços credenciados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da Categoria;

18.7. Prestar ao CREDENCIANTE esclarecimento relativo à ocorrência de excepcionalidades na execução dos serviços objeto do credenciamento;

18.8. Arcar com o custo do fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para a mão de obra envolvida, sendo vedado o repasse de tal custo ao CREDENCIANTE;

18.9. Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente credenciamento e de seus documentos integrantes, e na descrição do objeto, com rigorosa observância dos requisitos, normas e processos técnicos, bem como da legislação em vigor e de tudo o mais que for necessário para sua perfeita execução, ainda que não expressamente aqui mencionados.

18.10. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Saúde Ocupacional;

18.11. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade nos serviços prestados;

18.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais e fiscais resultantes da execução do contrato, nos termos da legislação aplicável,

18.13. Manter, durante todo o período de vigência do credenciamento, as obrigações, condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do seu credenciamento, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa;

18.14. Responsabilidade civilmente pelos danos decorrentes de erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais;

18.15. Permitir que o CREDENCIANTE ou seu representante verifique, a qualquer dia e hora, dentro do prazo de vigência deste termo, as condições das instalações, a qualidade dos serviços e do





atendimento e a documentação, conforme cláusulas do presente credenciamento.

18.16. Fornecer documentos médico-legais, quando solicitados pelo CREDENCIANTE, obrigando-se ainda a justificar junto ao mesmo, sempre que solicitado, os tratamentos efetuados, bem como todos os casos especiais que houver, sempre que forem constatadas divergências em função do padrão aceito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NEGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO A MILITARES E SERVIDORES CIVIS**

19.1. Nenhum militar da ativa das Forças Armadas, ou Servidor Civil do Exército Brasileiro, ou dirigente do CREDENCIANTE, ou responsável pelo procedimento administrativo de credenciamento, poderá receber remuneração, honorários ou pagamento por serviços profissionais prestados aos BENEFICIÁRIOS atendidos por meio de Guia de Encaminhamento, nos termos do presente Termo de Credenciamento (conforme disposto no §1º Art 9 da Lei 14.133/2021).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Com fundamento nos termos do Art. 122 da Lei 14.133/2021, somente será permitida ao CREDENCIADO subcontratar os serviços referentes a unidades de terapia intensiva, serviços laboratoriais, serviços de apoio ao diagnóstico, serviço de atendimento de enfermagem, locação de material hospitalar e remoção.

20.2. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos neste Edital;

20.3. A subcontratação não liberará o CREDENCIADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado, e deverá ser autorizada prévia e expressa pelo CREDENCIANTE em cada caso concreto.

20.5. O CREDENCIADO deverá indicar eventuais subcontratados no momento da assinatura do contrato principal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

21. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa, para Organizações Civis de Saúde.

21.1. O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

21.2. O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;

21.3. O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direto quanto ao valor estimado.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. O foro da Justiça Federal na cidade de João Pessoa-PB, sede do Hospital de Guarnição de João Pessoa, será o competente para dirimir eventuais litígios oriundos do processo de credenciamento regido por este Edital.

22.2. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

João Pessoa, PB, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Ordenadora de Despesas do HGU  
Contratante.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64590.000962/2022-62**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2025  
CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA**

1. Reconheço e **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art 74, da Lei 14.133/21, para contratação de Organizações Civas de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológico, atenção domiciliar (HOME CARE), transporte de pacientes em ambulâncias (atendimento pré-hospitalar móvel e inter-hospitalar) e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército, Pensionistas Militares e seus Dependentes (SAMMED) e aos beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civas do Exército Brasileiro (PASS), nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita.

2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA**: considerando que a competição mostra-se inviável, a partir do momento em que o Hospital de Guarnição de João Pessoa propõe-se a credenciar todos os interessados que, satisfazendo as condições de habilitação, manifestarem interesse em prestar os serviços nos termos e nas condições estabelecidas no presente Edital; que a natureza do serviço impõe a existência do maior número possível de credenciados aptos à prestação dos referidos serviços; e que, além da garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, o CREDENCIANTE propõe-se a remunerar os serviços prestados pelos CREDENCIADOS, com base nos termos preestabelecidos no Edital nº 001/2022 - Credenciamento (OCS/PSA), vinculado ao Processo Administrativo Nº 64590.000962/2022-62.

3. **CONTRATADAS**: Por haverem preenchido as condições e requisitos exigidos no Edital de Credenciamento nº 001/2022 e aceitado os preços predeterminados pelo HGuJP:

**ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE:**

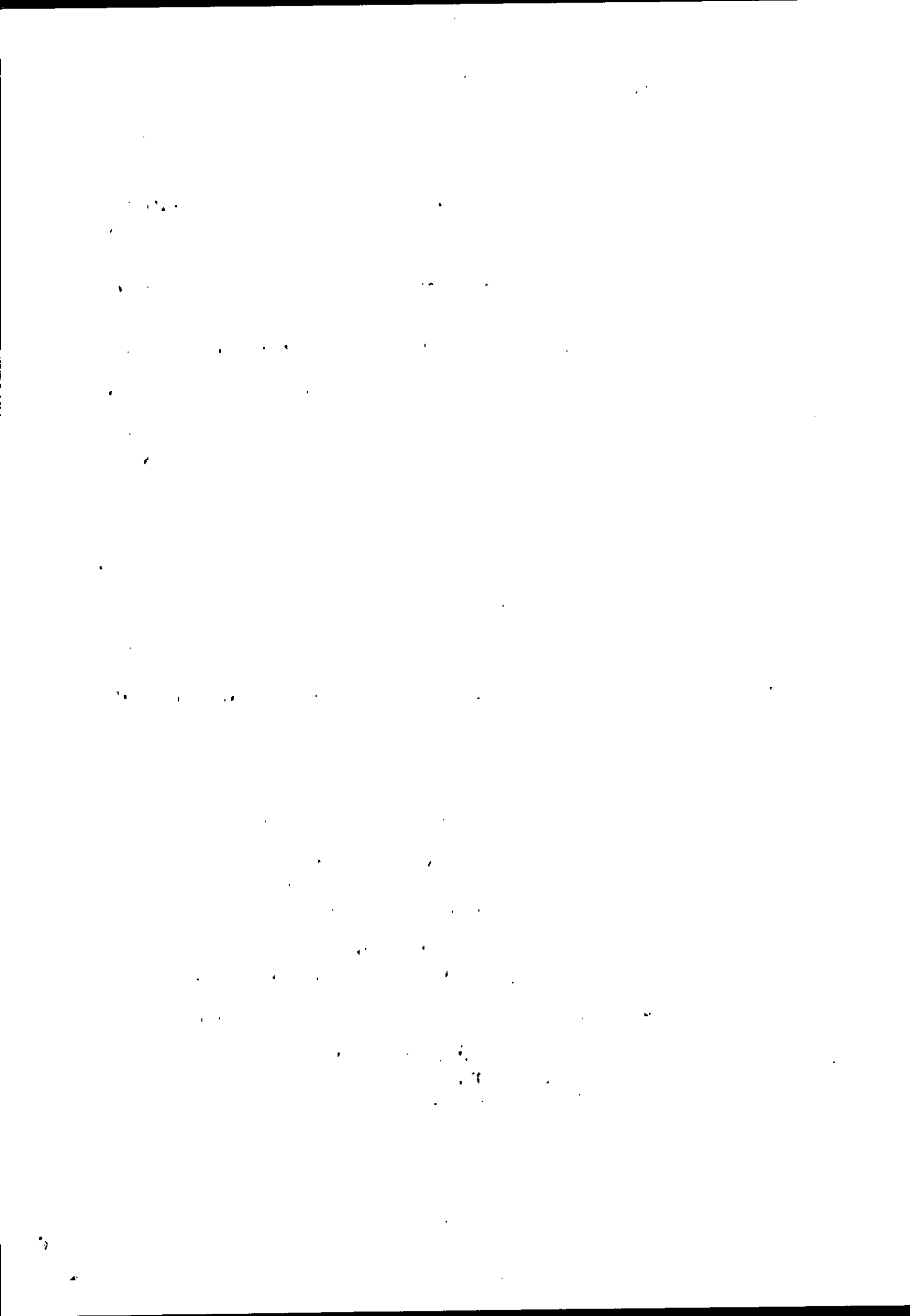
**01) OCS: ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA CNPJ: 53.627.900/0001-20**

- **OBJETO**: Prestação de serviços nas especialidades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia, Psicopedagogia, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional, Neuropsicopedagogia.

- **VIGÊNCIA**: 10 / 6 /2025 à 31/12/2025.

- **VALOR**: ESTIMADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A



**02) OCS: GERMANO & ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ: 58.394.976/0001-76**

- **OBJETO:** Prestação de serviços nas especialidades de Cirurgia vascular e Oncologia Clínica.
- **VIGÊNCIA:** 10 / 6 /2025 à 31/12/2025.
- **VALOR:** ESTIMADO R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**03) OCS: CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC LTDA.**

**CNPJ: 28.573.361/0001-46**

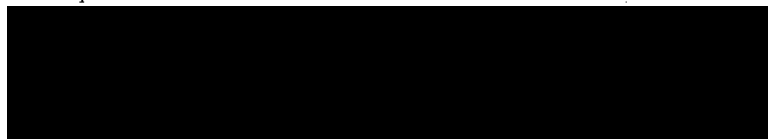
- **OBJETO:** Prestação de serviços nas especialidades de Cardiologia (Consulta p/cirurgião cardíaco, arritmologista com manutenção de marca passo instalado pela CLINC, cárdio clínico, cárdio oncologista, cárdio esportivo, intervencionista, pneumologista, cárdio pediatra e teste ergométrico.
- **VIGÊNCIA:** 10 / 6 /2025 à 31/12/2025.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

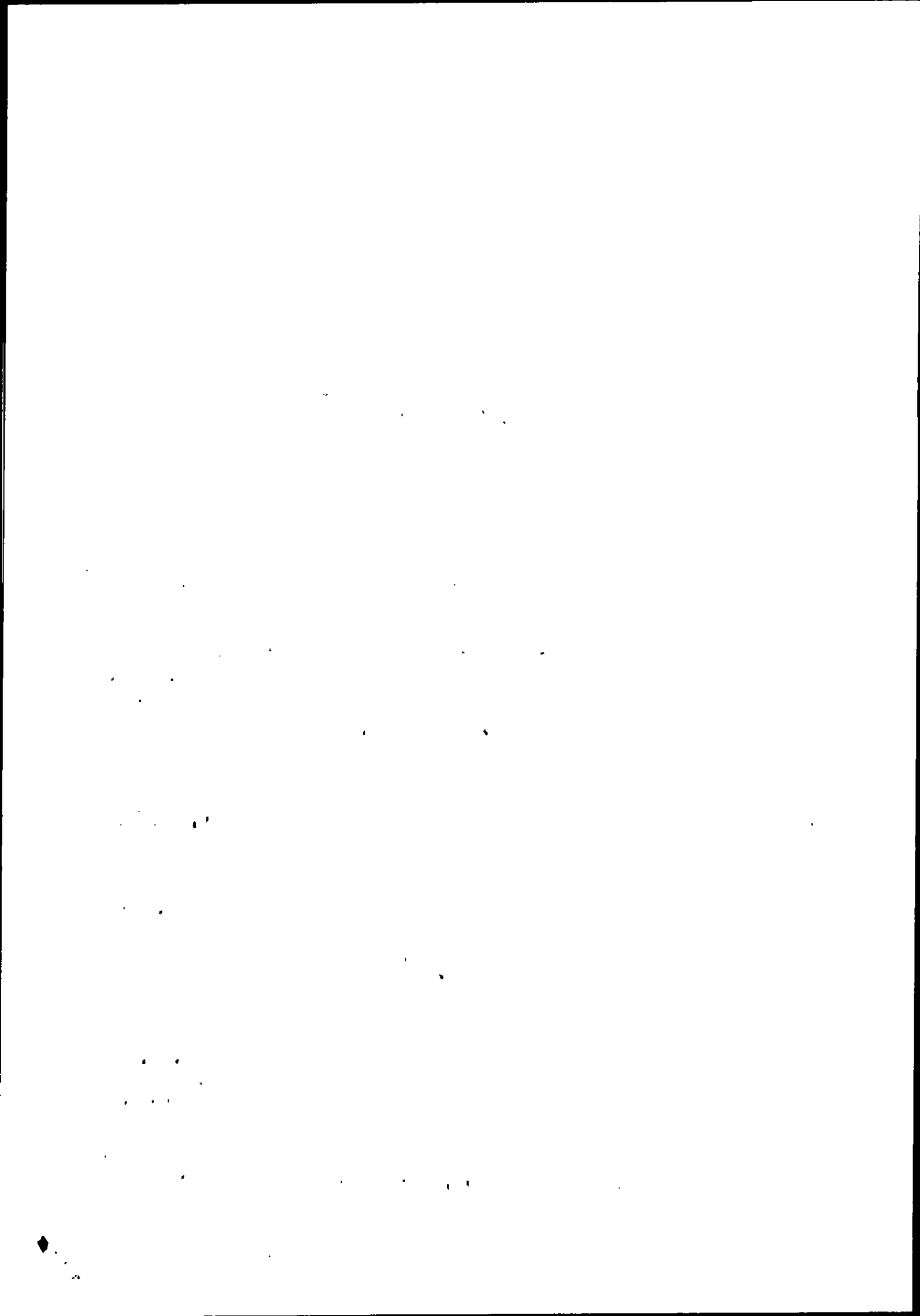
**04) OCS: MAGNA CRISTINA DA SILVA PEREIRA LTDA (MAIS SAUDE CLINICA DE FISIOTERAPIA).**

**CNPJ: 24.637.595/0001-59**

- **OBJETO:** Prestação de serviços nas especialidades de Fisioterapia, Hidroterapia em piscina térmica e consultas em Pediatria.
- **VIGÊNCIA:** 10 / 6 /2025 à 31/12/2025.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2025.





1  
1  
1





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



**AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Credenciamento nº 148/2025

Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 01/2022 (HGuJP 2022)

Responsável: **CLÁUDIO JOSÉ BRAUCKS** – Cel PTTC

Solicitante: **CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC LTDA**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64590.000962/2022-62

**CONVOCAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE AUTÔNOMOS (PSA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, ATENÇÃO DOMICILIAR ("HOME CARE"), TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR MÓVEL), DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.**

**TERMO DE ABERTURA**

Aos 2 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de João Pessoa, Paraíba, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, em cumprimento ao publicado no Boletim Interno nº 43, de 06 de março de 2023, em que a Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa nomeia a presente Comissão Especial de Licitação para o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo de Credenciamento, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

João Pessoa, 2 de maio de 2025.

  
  
ASSESSOR JURÍDICO DO SETOR DE CREDENCIAMENTO





**OMO**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Aos 2 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de João Pessoa, Paraíba, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, faço juntada aos autos do presente Processo Administrativo de Credenciamento de OCS/PSA 148/2025, dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente termo.

- Documentos de habilitação da **OCS CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC LTDA.**

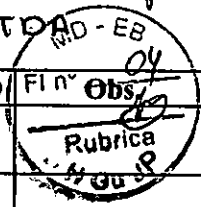
-Minuta do Termo de Contrato de Credenciamento da **OCS CLÍNICA INTEGRADA DE CARDIOLOGIA CLINC LTDA, CNPJ: 28.573.361/0001-46**

João Pessoa, PB, 2 de maio de 2025.

  
  
Assessor Jurídico de Setor de Credenciamento



Nome da Empresa (OCS) ou Profissional de Saúde (PSA): Clínica Integrada de Cardiologia  
 CNPJ ou CPF: 285733610001-46 CLINC - LTDA - EB



1. HABILITAÇÃO JURÍDICA		SIM	NÃO	FI n°	Obs.
1	- Cédula de Identidade e CPF do sócio majoritário; CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL	/			
2	- "Requerimento para Contratação", CARTA PROPOSTA, preenchida e assinada, de acordo com o modelo, na qual deve constar a relação completa dos profissionais de saúde, citando o respectivo número do registro no órgão de classe, e a relação completa dos procedimentos realizados e codificados pela tabela CBHPM.	0			
3	- Contrato Social e suas alterações (no caso de CNPJ);	/			

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / ECONÔMICO-FINANCEIRA		SIM	NÃO	Obs.
4	- Cartão de Inscrição Municipal ou declaração de que é isenta de tal registro;	/		
5	- Certidão negativa com a Receita Federal; ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm</a> )	/		
6	- Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ( <a href="https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp">https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp</a> )	/		
7	- Certidão negativa de Débito emitida pela Fazenda Estadual ( <a href="https://saplic.receita.pb.gov.br/atf/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060">https://saplic.receita.pb.gov.br/atf/seg/SEGf_AcessarFuncao.jsp?cdFuncao=DIA_060</a> )	/		
8	- Certidão Negativa de Débito emitida pela Fazenda Municipal ( <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc2/certidao/CertidaoNegativa.do?method=carregar">http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc2/certidao/CertidaoNegativa.do?method=carregar</a> );	/		
9	- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registrado no órgão competente);	0		
10	- Registro ou inscrição na Entidade de Classe Competente;	/		
11	- CNPJ (atualizada) (OCS)	/		
12	- Impressão do SICAF (deverá acessar o sitio <a href="http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR">WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR</a> )	/		
13	- Comprovante de conta bancária	/		
14	- Certidão negativa de débitos trabalhistas	/		

3. DECLARAÇÕES		SIM	NÃO	Obs.
15	- Declaração do Trabalho do Menor, conforme Anexo K deste edital;	/		
16	- Declaração da interessada, conforme Anexo K, da inexistência de fato impeditivo à sua habilitação no presente processo;	/		
17	- Declaração de ausência de servidor no quadro funcional, conforme determinado no §1º, art. 9º, da Lei nº 14133/21, nos moldes do Anexo K deste edital;	/		

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		SIM	NÃO	Obs.
18	- Registro profissional do Responsável Técnico no respectivo Órgão de Classe;	/		
19	- Certificado de Registro e Inscrição da Empresa no(s) respectivo(s) Órgão(s) de Classe, no qual indica o Responsável Técnico da Empresa;	/		
20	- Alvará de Localização e Funcionamento;	/		
21	- Alvará da Vigilância Sanitária;	/		
22	- Comprovante de Pagamento junto ao INSS (GPS - Guia de Previdência Social e comprovante)	0		
23	- Documentação para comprovar a especialidade, a ser apresentada somente pelo profissional de saúde autônomo (PSA) CONTRATO DE PESSOA FÍSICA: - Título de Especialista, expedido pela Sociedade Brasileira da Especialidade, ou Comprovante de aprovação em concurso público, na especialidade, ou Certificado de residência médica, na especialidade por um período mínimo de 2 (dois) anos; ou Declaração fornecida por repartição oficial onde esteja exercendo a especialidade há mais de 3 (três) anos. - Currículo.			

**OBS:** A documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas, ou os originais para autenticação no setor de credenciamento.  
 O interessado em credenciar com esta Organização Militar de Saúde, deverá acessar o sitio [WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR), páginas 46 à 64 do manual do fornecedor, para efetuar sua solicitação de credenciamento.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA



INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

P-02

19 FEB 1966

1905

*Hermes Fernandes da Costa Filho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL L. 716.650 2ª via

DATA DE EXPEDICAO 27 FEV 1966

NOME HERMES FERNANDES DA COSTA FILHO

Hermes Fernandes da Costa

FILIAÇÃO Irene Rodrigues da Silva Fernandes

NATURALIDADE João Pessoa-PB

DATA DE NASCIMENTO 30-10-1976

DOC ORIGEM Cert. Nasc. 4096. fls. 85v. liv. A. 06.

Cart. 2ª J. Pessoa-PB

CNPJ 024156654-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

